



COMANDO DISTRIITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE  
SETÚBAL



# PLANOP

Plano de Operações Distrital  
N.º 01/2017

**DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE  
A INCÊNDIOS FLORESTAIS**

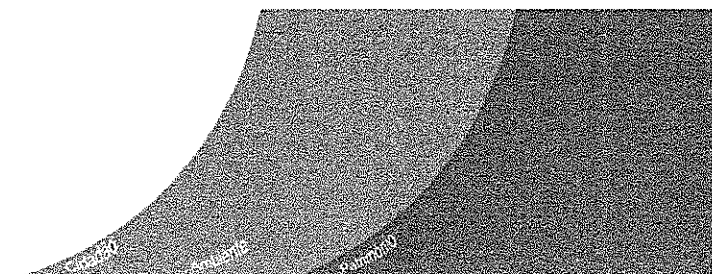
Abril 2017



MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



**ANPC**  
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL





MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



**ANPC**  
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

# PLANOP 01

## PLANO DE OPERAÇÕES DISTRIITAL 2017

COMANDO DISTRIITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE SETÚBAL



Data: 26-04-2017

Assunto:

DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

EDIÇÃO

Autoridade Nacional de Protecção Civil

PROPOSTA E VALIDAÇÃO

Comandante Operacional Distriital - Elísio Lázaro de Oliveira

ELABORAÇÃO

Comando Distriital de Operações de Socorro de Setúbal

COMANDO DISTRIITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE SETÚBAL

Avenida dos Bombeiros Voluntários

2950-209 Palmela -Portugal

Tel.: + 351 21 233 82 80

cdos.setubal@prociv.pt | www.prociv.pt



MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



**ANPC**  
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL

COMANDO DISTRICTAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE SETÚBAL

# PLANOP 01 Plano de Operações Distrital 2017



Homologo

O Comandante Operacional  
Nacional

*[Handwritten Signature]*  
5 5 2017

Este é um documento de carácter **RESERVADO** que não se destina à divulgação pública, é orientado para uma determinada operação ou operações interligadas a executar simultânea ou sucessivamente, visando um objetivo comum a atingir, normalmente num espaço e tempo determinado, e quando posto em execução passa a ordem de operações.

Data: 26-04-2017

Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

## ÍNDICE

<b>1) Registo de Alterações após Aprovação</b>	2
<b>2) Referências</b>	3
<b>3) Anexos</b>	3
<b>4) Situação</b>	3
<b>5) Finalidade</b>	5
<b>6) Âmbito e Vigência</b>	5
<b>7) Intenção</b>	5
<b>8) Execução</b>	6
<b>9) Instruções de Coordenação</b>	11
a) Instruções Gerais	11
b) Instruções Específicas	12
<b>10) Administração e Logística</b>	19
a) Administração	19
b) Logística	20
<b>11) Gestão da informação e comunicações</b>	21
a) Gestão da informação	21
b) Comunicações	22
<b>12) Relatórios</b>	22
<b>Lista de Abreviaturas e Acrónimos</b>	23
<b>Lista de Distribuição</b>	26
<b>Anexos</b>	27



**I) Registo de Alterações após Aprovação**



Identificação da alteração ou correção	Data da alteração/correção	Responsável pela alteração



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

## 2) Referências

Conforme DON N.º 2/2017 – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais

## 3) Anexos

- I. Missão das Entidades Intervenientes
- II. Segurança individual e coletiva na frente de incêndio
- III. Organização Global da Resposta
- IV. Total de Meios terrestres e aéreos no Distrito de Setúbal nas Fases Bravo, Charlie e Delta
- V. Total de Meios terrestres no Distrito de Setúbal nas Fases Bravo, Charlie e Delta
- VI. Dispositivo dos Bombeiros – Distrito de Setúbal (Fases Bravo, Charlie e Delta)
- VII. Meios do ICNF associados às Áreas Protegidas
- VIII. Rede Distrital de Postos de Vigia
- IX. Área de influência dos Meios Aéreos do Distrito de Setúbal
- X. Localização das Pistas e Heliportos (Bases e Alternativas)
- XI. Comissões Municipais de Defesa da Floresta (CMDF), Planos municipais de defesa da floresta contra incêndios (PMDFCI), Gabinetes Técnicos Florestais (GTF) e Planos Operacionais Municipais (POM)
- XII. Ocupação e Uso do Solo
- XIII. Áreas submetidas a Regime Florestal
- XIV. Rede Fundamental de Conservação da Natureza
- XV. Cartografia de Risco de Incêndio Florestal – Perigosidade Conjuntural
- XVI. Fluxograma de acionamento e desmobilização de máquinas de rasto
- XVII. Listagem das Máquinas de Rasto, Retroescavadoras e Maquinaria dos Serviços Municipais de Protecção Civil

## 4) Situação

- 1) Os incêndios florestais continuam a ser um desafio, de relevante importância, colocado ao sistema nacional de protecção civil. Os incêndios florestais propiciam condições para o surgimento de situações complexas, que são normalmente potenciadas por condições meteorológicas extremas de difícil ou de muito curta antecipação, podendo originar perdas de vidas humanas e bens. Exigem por isso a preparação e organização de um dispositivo adequado para os enfrentar, através da intervenção de forças de protecção e socorro, quer na defesa da floresta, enquanto bem estratégico do país, quer na protecção das populações e do ambiente.
- 2) Os resultados verificados no distrito de Setúbal no ano transato, registaram um ligeiro incremento relativamente a 2015, passando de um total de 14.277 ocorrências, para 14.642 ocorrências em 2016. Das 713 ocorrências registadas no período compreendido entre 15MAI e 15OUT, apenas 11 passaram a ataque ampliado, cenário que nos dá uma taxa de 98,5% de eficácia em ataque inicial, sendo bem visível do profícuo trabalho desenvolvido por todos aqueles que respondem operacionalmente no distrito de Setúbal.
- 3) De acordo com os dados disponíveis no Sistema de Gestão de Informações de Incêndios Florestais (SGIF) e para o período compreendido entre 01 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2016, o distrito apresenta uma área ardida de 485ha, valor ligeiramente superior ao verificado em 2015.



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

- 4) Os reacendimentos continuam a ser um fator merecedor de atenção, considerando que são um dos mais expressivos indicadores de eficácia. Em 2016 registaram-se 7 reacendimentos no distrito de Setúbal, número que apesar de parecer residual, importa reduzir.
- 5) Com o objetivo de melhorar a capacidade do dispositivo na área das ações de rescaldo e vigilância após incêndio, tendo em vista a diminuição do número de reacendimentos, foi este ano efetuada uma formação específica de 25 horas para os pelotões militares das Forças Armadas vocacionada para esta temática, com a formação de 1.380 militares.
- 6) Através da Diretiva Operacional Nacional N.º2/2017 (DON 2/2017), a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) estabelece o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais para 2017 (DECIF 2017), cabendo aos Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS) operacionalizar, no seu âmbito, os respetivos dispositivos distritais.
- 7) Para 2017, a prioridade continua a ser a **SEGURANÇA** sobrepondo-se a qualquer outra precedência.

### Breve Caracterização do Distrito

- 1) O Distrito de Setúbal tem uma área de 509.407 ha, sendo que desta, aproximadamente 134.135 ha correspondem a área florestal.
- 2) No que respeita à administração florestal, o Distrito de Setúbal encontra-se repartido pelo Departamento da Conservação da Natureza e das Florestas de Lisboa e Vale do Tejo e Departamento da Conservação da Natureza e das Florestas do Alentejo, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF)
- 3) Realça-se a existência de três áreas protegidas a Norte do distrito: Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica, Parque Natural da Arrábida e Reserva Natural do Estuário do Sado. No Sul do distrito, as áreas protegidas, do Parque Natural do Sudoeste e Costa Vicentina e a Reserva Natural das Lagoas de Santo André a da Sancha abrangem uma área de 3.123,6155 hectares.
- 4) Existem outras pequenas manchas florestais a considerar, como sendo a Mata Nacional da Machada, no concelho do Barreiro, o Pinhal das Formas, que abrange os concelhos de Palmela e Moita, a Herdade de Rio Frio, que abrange os concelhos de Palmela, Alcochete e Montijo, Mata de Valverde, em Alcácer do Sal, a Área Florestal de Sines e por último a Mata do Duque, no concelho do Montijo.

### Áreas sob regime florestal, por concelho

Concelho	Nome	Area (ha)
Alcácer do Sal	Mata Nacional de Valverde	947
Almada	Mata Nacional das Dunas da Trafaria e da Costa da Caparica	276 e 126
Almada	Mata Nacional dos Medos	321
Almada	Mata Nacional das Dunas de Albufeira	16
Barreiro	Mata Nacional da Machada	386
Sesimbra	Reserva da Arrábida	252
Sesimbra	Mata da Amieira	69
Sesimbra	Mata Nacional dos Medos	4
Sesimbra	Mata Nacional das Dunas de Albufeira	33
Setúbal	Reserva da Arrábida	1 398
<b>Total Distrito</b>		<b>14 215</b>



### Perímetros florestais e Matas Nacionais do Distrito

Nome	Classificação	Area (ha)
Mata Nacional da Machada	Mata Nacional	386
Mata da Amieira	Perímetro Florestal	69
Reserva da Arrábida	Reserva	1650
Mata Nacional das Dunas da Trafaria	Mata Nacional	126
Mata Nacional das Dunas da Trafaria e de Costa da Caparica	Mata Nacional	276
Mata Nacional dos Medos	Mata Nacional	325
Mata Nacional das Dunas de Albufeira	Mata Nacional	49
Mata Nacional de Valverde	Mata Nacional	947
Area Florestal de Sines	Area Florestal	7848
<b>TOTAL</b>		<b>11676</b>

## 2) Finalidade

- 1) Este Plano de Operações Distrital, adiante designado de **PLANOP N.º 01/2017** operacionaliza a DON n.º 02/2017 à escala distrital e constitui-se como uma ferramenta para o planeamento, organização, coordenação e comando operacional do DECIF.
- 2) O PLANOP N.º 01/2017 é um documento destinado ao conhecimento e/ou execução das entidades, que concorrem para as ações de proteção e socorro no âmbito dos incêndios florestais, sendo disponibilizado em formato digital a todos os Agentes de Proteção Civil (APC) e demais Entidades Cooperantes (EC) previstos na lista de distribuição.

## 3) Âmbito e Vigência

O presente Plano aplica-se a todo o Distrito de Setúbal e a todos os organismos e instituições que concorrem para a Defesa da Floresta Contra Incêndios, bem como todos os que cooperam nesta matéria, sendo a sua execução permanente a partir da data da homologação.

As medidas preventivas estruturais no âmbito do ICNF e as medidas de prevenção operacional, no âmbito da sensibilização, vigilância, deteção e investigação das causas, no âmbito da Guarda Nacional Republicana (GNR), não são matéria deste documento.

## 4) Intenção

- a) Garantir permanentemente a segurança dos operacionais e dos cidadãos, a salvaguarda do património e do ambiente;
- b) Minimizar o número de baixas;
- c) Assegurar por parte de toda a cadeia de comando operacional toda a atenção na segurança das pessoas, dos meios, e a integridade física dos operacionais envolvidos nas intervenções,



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

especialmente nos diversos níveis de comando e chefia, dos chefes de veículos isolados e dos comandantes das forças e meios de reforço, cumprindo-se, a todo o momento, as regras de segurança individuais e coletivas;

- d) Manter os valores da área ardida abaixo das metas estabelecidas pelo PNDFCI, valor que para o período de 2012 a 2018 corresponde a 0,8 % da superfície florestal constituída por povoamentos florestais;
- e) Assegurar a mobilização, prontidão, empenhamento e gestão de todos meios disponíveis de forma eficiente e eficaz e adequada às seguintes ações:
  - Vigilância dissuasiva;
  - Detecção oportuna de incêndios florestais;
  - Despacho imediato de meios de ataque inicial (ATI);
  - Domínio de incêndios na sua fase inicial;
  - Recuperação contínua da capacidade de ATI;
  - Reforço rápido dos teatros de operações (TO);
  - Limitação do desenvolvimento catastrófico de incêndios florestais;
  - Permanente consolidação da extinção;
  - Unidade de comando;
  - Gestão da informação pública operacional.
- f) Anexo II - Segurança Individual e Coletiva na Frente de Incêndio.

## 5) Execução

### 1) Meios do DECIF Setúbal

- i) O DECIF é subsidiário do DIOPS, aplicando-se-lhe, por inerência, todas as estruturas de direção e coordenação políticas, bem como de coordenação institucional e comando operacional.
- ii) O DECIF Distriital compreende as seguintes forças de empenhamento permanente na execução das missões de combate a incêndios florestais:
  - a. Corpos de Bombeiros (CB)
  - b. Força Especial de Bombeiros (FEB)
  - c. Equipas de Intervenção Permanente (EIP)
- iii) O DECIF compreende os seguintes meios aéreos de empenhamento permanente ou eventual:
  - a. Helicópteros de Ataque Inicial (HEATI)
  - b. Helicópteros de Ataque Ampliado (HEATA)
  - c. Aviões de Ataque Ampliado (AVATA)
  - d. Meios Aéreos de Reconhecimento, Avaliação e Coordenação (MARAC)
- iv) Ao nível de apoio operacional e logístico às operações, o DECIF Distriital inclui:
  - a. Centros de Meios Aéreos (CMA)
  - b. Base de Apoio Logístico (BAL)
- v) O DECIF Distriital compreende também as seguintes forças e meios:
  - (I) Técnicos do ICNF, da ANPC e dos Gabinetes Técnicos Florestais (GTF) das Câmaras Municipais (CM), ou outros elementos com capacitação técnica, qualificados para apoio ao Comandante das Operações de Socorro (COS) /Posto de Comando Operacional (PCO), ao



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

- nível do planeamento dos TO e gestão da informação técnica de âmbito florestal, bem como da análise e uso do fogo;
- (2) Uma Equipa de Sapadores Florestais (ESF), contratualizada com a Câmara Municipal de Grândola, e equipas da AFOCELCA (Agrupamento Complementar de Empresas do Grupo Navigator e Grupo Altri), qualificadas para a execução de missões de ATI e apoio ao rescaldo, disponibilizadas em conformidade com o nível de empenhamento e o grau de prontidão estabelecidos na DON nº2 DECIF;
  - (3) Vigilantes da natureza atuando no âmbito da vigilância em áreas da Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP);
  - (4) Meios das Forças Armadas (FFAA);
  - (5) Meios da Guarda Nacional Republicana (GNR), Polícia de Segurança Pública (PSP), Direcção-Geral da Autoridade Marítima (DGAM) e Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
  - (6) Outras forças e meios, qualificados para a execução de missões de combate a incêndios florestais, de entidades com especial dever de colaboração, onde se integram os meios coordenados pelos Serviços Municipais de Protecção Civil;
- vi) As forças e entidades integrantes e cooperantes do DECIF dispõem de estruturas de intervenção próprias e são empregues, sob a direcção/comando das respetivas hierarquias, previstas nas correspondentes Leis Orgânicas ou Organizações, sem prejuízo da necessária articulação com os PCO e a estrutura de comando operacional da ANPC.
- vii) Ao nível do emprego operacional nos TO, as forças organizam-se nas seguintes unidades, sem prejuízo da organização própria das Forças Armadas e das Forças de Segurança:
- a. Companhia de Reforço para Incêndios Florestais (CRIF)
  - b. Grupo de Reforço para Ataque Ampliado (GRUATA)
  - c. Grupo de Reforço para Incêndios Florestais (GRIF)
  - d. Grupo Logístico de Reforço (GLOR)
  - e. Grupo de Combate a Incêndios Florestais (GCIF)
  - f. Grupo de Reforço Ligeiro (GREL)
  - g. Brigada Helitransportada de Ataque Inicial (BHATI)
  - h. Brigada de Combate a Incêndios (BCIN)
  - i. Brigada de Sapadores Florestais (BSF)
  - j. Equipa Helitransportada de Ataque Inicial (EHATI)
  - k. Equipa de Combate a Incêndios (ECIN)
  - l. Equipa de Intervenção Permanente (EIP)
  - m. Equipa Logística de Apoio ao Combate (ELAC)
  - n. Equipa de Sapadores Florestais (ESF)
  - o. Equipa Municipal de Intervenção Florestal (EMIF)
  - p. Equipa do Grupo de Análise e Uso do Fogo (EGAUF)
  - q. Equipa de Reconhecimento e Avaliação de Situação (ERAS)
  - r. Equipa de Posto de Comando Operacional (EPCO)

## **2) Organização e Funcionamento do DECIF Setúbal**

- i) O DECIF organiza-se e funciona de forma distinta, em conformidade com as fases de perigo – fases Alfa, Bravo, Charlie, Delta e Echo e o estado de alerta do SIOPS ativado – estado normal (monitorização) ou Estado de Alerta Especial (EAE).



ii) Fases de Perigo

As fases de perigo comportam níveis diferenciados de organização e funcionamento, tendo em conta parâmetros previsíveis da evolução da perigosidade e das vulnerabilidades do território, definindo-se os seguintes períodos:

Fase ALFA	De 01 janeiro a 14 maio
Fase BRAVO	De 15 maio a 30 junho
Fase CHARLIE	De 01 julho a 30 setembro
Fase DELTA	De 01 outubro a 31 outubro
Fase ECHO	De 01 novembro a 31 dezembro

iii) O DECIF compreende, em qualquer das fases de perigo, as seguintes ações operacionais:

(1) Antecipação

Antecipar ações de prevenção operacional, sob a coordenação da GNR, em zonas mais suscetíveis aos incêndios, em articulação com o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS).

(2) ATI

Garantir o ATI, como uma intervenção organizada e integrada, sustentada por um despacho inicial até 2 (dois) minutos depois de confirmada a localização do incêndio, de meio aéreo quando aplicável e se disponível, e em triangulação, de meios terrestres de combate a incêndios florestais.

(3) ATA

Garantir obrigatoriamente o início do ATA, sempre que atingidos os primeiros 90 (noventa) minutos de intervenção desde o despacho do primeiro meio de ATI, e o incêndio não tenha sido dado ainda como dominado (em resolução) pelo COS. A ação de ATA pode iniciar-se antes de se atingirem os primeiros 90 (noventa) minutos de operação, quando a previsão de evolução do incêndio, efetuada pelo COS, assim o determine.

(4) Reforço de Meios

Processo de balanceamento de meios intradistritais de socorro e apoio terrestres, por despacho do CDOS, ou meios interdistritais ou nacionais terrestres e/ou aéreos, por despacho do CNOS, em reforço obtendo, se necessário, a cooperação de outros organismos ou instituições nacionais ou estrangeiras.

a) *Reforço Nacional*

Constituição de 5 (cinco) CRIF compostas por meios dos CB, à ordem do CNOS.

Constituição até 10 (dez) GRUATA através de meios dos CB e 1 (um) da Força Especial de Bombeiros (FEB), à ordem do CNOS.

Acionamento de meios de outras organizações, públicas ou privadas, para combate, apoio ao combate, apoio logístico ou na consolidação da extinção e vigilância ativa pós-rescaldo.

b) Apoio internacional



Data: 26-04-2017

Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

Interligação com os organismos de proteção civil dos países que possuem acordos de cooperação bilateral, em especial com a Direcção-Geral de Protecção Civil e Emergências (DGPCE) de Espanha, atento os acordos transfronteiriços. Interligação permanente ao Mecanismo de Protecção Civil da União Europeia (UE) através do Emergency Response Coordination Centre (ERCC) para troca de informações, de peritos ou meios de combate e apoio.

- (5) Extinção  
Situação onde todos os focos de combustão estão extintos, no perímetro do incêndio estando garantida a sua consolidação.
- (6) Rescaldo  
Ação descontínua e obrigatória que visa eliminar toda a combustão viva e isolar o material ainda em combustão lenta, utilizando prioritariamente ferramentas manuais, tratores agrícolas e/ou máquinas de rasto (MR), garantindo-se desta forma, que o incêndio não reativa.
- (7) Vigilância ativa pós-rescaldo  
Operação que se realiza após o rescaldo de um incêndio, com a intervenção imediata das equipas e meios de vigilância, destinada a evitar que surjam reacendimentos.
- iv) Os estados de alerta do SIOPS para o DECIF são os aplicáveis ao DIOPS, decorrendo de cada estado de alerta o mesmo conjunto de ações definido na DON n.º I – DIOPS, com as necessárias adaptações aos incêndios florestais;
- v) Para além do previsto na DON n.º I – DIOPS em matéria de SGO e seu desenvolvimento, o reforço da estrutura de comando e controlo acontecerá quando:
  - A previsão do dano potencial o aconselhar;
    - 1. A localização e a situação do incêndio o exigir;
    - 2. Existam mais de 6 (seis) equipas de intervenção no terreno;
    - 3. Seja necessária a coordenação de várias aeronaves;
    - 4. Existam vários incêndios em simultâneo na zona;
    - 5. O incêndio se desenvolva intensamente no interface florestal / urbano
- vi) Nos períodos compreendidos entre 15 e 31 de maio e 01 e 15 de Outubro, será constituído no Distrito de Setúbal, um dispositivo (1 GCIF + 1 BCIN) em complemento das forças de empenhamento permanente;
- vii) O emprego de ERAS realiza-se como previsto na DON n.º I – DIOPS;
- viii) No Distrito de Setúbal serão constituídas 3 EPCO integrando elementos capazes de prover todas as células previstas no SGO, conforme escala a elaborar e distribuir pela Sala de Operações (SALOC) do CDOS Setúbal.
- ix) De forma a garantir uma efetiva capacidade de comando e controlo, cada EPCO é rendida, preferencialmente, ao fim de 12 (doze) horas, de empenhamento;
- x) Sempre que a ocorrência o justificar, quer pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver, os elementos da estrutura de comando distrital ou nacional da ANPC, podem assumir a função de COS, por decisão do Comandante Operacional Nacional (CONAC);
- xi) Relativamente à operacionalização dos PCO, para além do previsto na DON n.º I – DIOPS, estabelece-se o seguinte:
  - (1) Sempre que um incêndio florestal, não estando dominado, evolua desfavoravelmente e aumente a sua complexidade, e sem prejuízo do acionamento dos técnicos necessários de apoio ao Comandante das Operações de Socorro (COS), o PCO evolui de acordo com o previsto no SGO;



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

- (2) O PCO, para além dos elementos que compõem a EPCO, incorpora um técnico do ICNF, da AFOCELCA e/ou das Organizações de Produtores Florestais (OPF) e Organizações de Baldios (OB), dependendo do local onde ocorra, um técnico do GTF, o Comandante operacional Municipal (COM) e/ou um representante do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) do município local, bem como representantes das restantes entidades envolvidas nas operações em curso, sem prejuízo do acionamento de outros técnicos necessários para apoio do COS.

### 3) Constituição das Equipas, brigadas e grupos de reforço

Conforme DON N.º 2/2017 – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais

### 4) Mobilização e desmobilização dos meios de reforço presentes em TO de âmbito distrital

#### i) À mobilização e desmobilização de meios de reforço interdistritais ou nacionais aplicam-se as seguintes instruções:

- (1) O pedido de GRIF, GLOR, GRUATA, CRIF é feito pelo Comandante Operacional Distrital (CODIS) ao Comandante Operacional Nacional (CONAC) quais os meios de reforço a empenhar;
- (2) No pedido devem ser indicados os seguintes elementos:
  - Missão;
  - Período pretendido para a missão;
  - Zona de Receção de Reforços (ZRR)/Zona de Concentração de Reforços (ZCR) para onde se devem dirigir (local, freguesia, concelho e coordenadas);
- (3) Quando estes meios de reforço chegarem destino definido (ZRR/ZCR) deve ser, de imediato, informado o CNOS;
- (4) A desmobilização dos meios de reforço do TO é proposta pelo COS ao respetivo CODIS, que decide sobre a respetiva desmobilização com a expressa anuência do CONAC;
- (5) A desmobilização dos meios de reforço do distrito é proposta pelo CODIS ao CONAC, o qual decide sobre a respetiva desmobilização;
- (6) Todas as movimentações dos grupos de reforço têm de ser, de imediato, comunicadas ao CNOS.

#### ii) À mobilização e desmobilização de meios militares aplicam-se as seguintes instruções:

- (1) O pedido de meios militares para ações de consolidação da extinção e vigilância ativa pós-rescaldo, deve ser feito pelo CODIS ao CONAC. Ao CONAC caberá articular o pedido com o Comando Conjunto para as Operações Militares do Estado-Maior General das Forças Armadas (CCOM/EMGFA), através do Oficial de ligação das FA no CNOS;
- (2) No pedido dos meios Militares, devem ser indicados os seguintes elementos:
  - Número de ocorrência registado no Sistema de Apoio à Decisão Operacional (SADO) da ANPC;
  - Efetivo/Forças;
  - Missão;
  - Local de apresentação e Coordenadas;



Data: 26-04-2017

Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

- Data da mobilização;
  - Entidade de contacto para a missão;
  - Equipamentos/Ferramentas;
  - Duração prevista de empenhamento.
- (3) Quando os meios militares chegarem à ZRR ou ZCR deve ser, de imediato, informado o CNOS;
  - (4) Deve permanecer no PCO um Oficial de ligação das forças militares envolvidas;
  - (5) A desmobilização dos meios militares é proposta pelo COS ao respetivo CODIS, que decide sobre a respetiva desmobilização, depois de obtida a expressa anuência do CONAC;
  - (6) Quando os meios militares desmobilizarem do TO, deve ser, de imediato, informado o CNOS;
  - (7) O CNOS informa o CCOM/EMGFA dessa desmobilização.

## 6) Instruções de Coordenação

### a) Instruções Gerais

- i) Nas fases Bravo, Charlie e Delta, os Oficiais de Ligação das FFAA, GNR, ICNF, Policia Judiciária (PJ) devem estar presentes nos Briefings Técnico Operacionais (BTO) dos CCOD.
- ii) Quando declarado o EAE de nível amarelo ou superior e dependente de decisão do respetivo CODIS, poderão estar presentes nos briefings no CDOS os responsáveis distriitais pelo elemento da FEB.
- iii) Durante a Fase Charlie do DECIF, a FEB poderá movimentar meios e recursos para os distritos com atividade operacional mais intensa, por ordem expressa do CONAC;
- iv) O emprego de operacionais da FEB fora da Zona de Intervenção (ZI) atribuída, e em missões de ATA, apenas poderá ocorrer com autorização do CONAC;
- v) Todos os APC disponibilizam semanalmente em sede de briefings do CCOD, a respetiva carta de meios, com a indicação, nomeadamente, de efetivos prontos para intervenção, a sua localização e estado de prontidão, no âmbito da vigilância, deteção e ATI a incêndios;
- vi) Todas as forças integrantes do DECIF garantem uma total e permanente troca de informação operacional sobre a previsão ou ocorrência de situações operacionais que venham a verificar-se, assim como informações sobre o evoluir das mesmas;
- vii) O envolvimento das Câmaras Municipais e dos respetivos SMPC é permanente, em todas as fases;
- viii) Até 14 de maio deve realizar-se em cada distrito uma sessão pública de apresentação do PLANOP Distriital, subsidiário desta DON, da responsabilidade do respetivo CODIS. Nestas sessões serão convidadas todas as entidades que concorrem para a defesa da floresta contra incêndios e os OCS;
- ix) O DECIF adota um símbolo que será colocado obrigatoriamente em todos os veículos dos CB e da FEB que façam parte do dispositivo e dos meios aéreos de combate, podendo ser utilizado por qualquer entidade que integre o DECIF.
- x) O símbolo adotado para o DECIF 2017 é o seguinte:



**c) Instruções Específicas**

**i) Grupos de Combate, Reforço e Companhias de Reforço (GCIF/GRIF/GRUATA/CRIF):**

- (1) No Distrito de Setúbal é constituído 1 (um) GCIF com base nas ECIN e ELAC instaladas nos CB, e cuja concentração não ultrapasse os 60 min. O grupo é ativado à ordem da CODIS.
- (2) Constituição de 3 (três) GRIF com base nos CB dos distritos de Lisboa, Setúbal, Évora e Beja permitindo através do seu agrupamento constituir 1 (uma) CRIF, designada por CRIF DELTA, com atuação preferencial nestes distritos.
- (3) A constituição da CRIF referida em (2) faz-se com Bombeiros não integrantes de ECIN ou ELAC.
- (4) Em benefício da eficiência e rapidez de mobilização dos GRIF é permitido aos CB que os integrem, a mobilização imediata, com recurso às ECIN e ELAC, desde que garantida a sua substituição em tempo útil.

**ii) Teatro de Operações (TO)**

- (1) As unidades/equipas de intervenção operacional das várias forças envolvidas, articulam-se no TO em conformidade com o previsto na DON n.º 1 – DIOPS e no SGO.
- (2) Em qualquer TO onde já estejam equipas operacionais terrestres em atividade, a primeira ação de qualquer força é a de contactar o COS ou o Ponto de Trânsito (PT), a fim de lhe ser atribuída a missão. A saída do TO de qualquer força só se torna efetiva após cumprida a missão atribuída, e depois de informado e autorizado pelo respetivo COS ou PCO.
- (3) Em ATI os Helicópteros e as suas equipas/brigadas atuam sob as ordens do respetivo Chefe, até à chegada ao TO de uma equipa terrestre dos bombeiros que assuma o comando da operação.
- (4) Estando já no TO uma equipa terrestre dos bombeiros, os HEATI e respetivas equipas/brigadas, atuam sempre sob a coordenação do chefe dessa equipa, que já assumiu a função de COS.
- (5) No decurso das operações, as estruturas integrantes do DECIF deverão acautelar a segurança, os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

**iii) Fogo de Supressão**

- (1) Em caso de necessidade da utilização de fogo de supressão, é obrigatório o cumprimento da legislação em vigor, ficando os responsáveis pela decisão e os executantes da manobra, cientes de que assumem a responsabilidade total por essa operação;
- (2) A realização de ações de fogo de supressão terá sempre em linha de conta a segurança de todo o pessoal operacional, especialmente as equipas que se encontram no TO, que são



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

obrigatoriamente informadas da previsão de início e do fim da manobra. Os meios aéreos serão também informados dessa ação;

- (3) Para salvaguarda de responsabilidades, a execução de ações de fogo de supressão, autorizada excepcionalmente pela estrutura de comando da ANPC, deve, sempre que possível, ser condicionada à presença de um elemento técnico credenciado pelo ICNF ou pela ANPC ou de um operacional de queima, credenciado pelo ICNF, que acompanha o procedimento em articulação com o COS;
- (4) A utilização do fogo no combate a incêndios florestais constitui uma das técnicas mais eficazes de combate, sendo, porém, a mais exigente em termos de segurança de pessoas e bens e em termos de conhecimento técnico necessário para prever os seus resultados e consequências, bem como aquela que pode produzir consequências mais gravosas na evolução do incêndio e na segurança de todos os que o combatem, se usada indevidamente;
- (5) A simplicidade de meios e de técnicas com que pode ser executado, o reduzido esforço físico necessário e a enorme eficácia e rapidez com que pode resolver diversas situações, tornam o fogo de supressão uma ferramenta acessível e atrativa para muitos dos intervenientes no TO, podendo conduzir ao seu uso exagerado e desadequado, sobretudo quando os utilizadores não possuam a preparação necessária;
- (6) O uso do fogo exige profissionais com conhecimentos e experiência consolidada sobre o fogo e sobre todos os elementos que influenciam o seu comportamento, impacto ambiental e gestão, dotando-os com capacidades de análise, antecipação, organização, e execução adequada;
- (7) A possibilidade de usar o fogo de supressão deve ser avaliada como último recurso ou quando sejam evidentes as vantagens relativamente à utilização de outras técnicas.
- (8) O fogo de supressão compreende:
  - (a) Fogo tático – Consiste na ignição de um fogo ao longo de uma zona de apoio com o objetivo de reduzir a disponibilidade de combustível, e desta forma diminuir a intensidade do incêndio, terminar ou corrigir a extinção de uma zona de rescaldo, de maneira a diminuir as probabilidades de reacendimentos, ou criar uma zona de segurança para a proteção de pessoas e bens;
  - (b) Contra fogo – Consiste na ignição ao longo de uma zona de apoio, na dianteira de uma frente de incêndio, de forma a provocar a interação das duas frentes de fogo e a alterar a sua direção de propagação ou a provocar a sua extinção.
- (9) São competentes para autorizar o uso do fogo de supressão no âmbito das ações de combate a incêndios florestais, o COS e a estrutura de comando da ANPC;
- (10) Asentidades referidas no número anterior podem recorrer ao fogo de supressão, mesmo na ausência de autorização dos proprietários ou dos seus representantes, sempre que o recurso a esta técnica seja a mais adequada no âmbito de estratégia de combate, avaliados os resultados esperados, os seus impactos e a segurança de pessoas e bens;
- (11) As ações de fogo de supressão são executadas sob orientação e responsabilidade de técnico credenciado ou especializado para o efeito pelo ICNF ou pela ANPC, após solicitação ou autorização das entidades referidas em (6), desde que o técnico considere que se encontram reunidas as condições de execução e segurança suficientes, sendo o início e o fim da manobra, e a identificação do operacional responsável, registados na fita de tempo da ocorrência;
- (12) A identificação da oportunidade do uso do fogo de supressão, o seu planeamentos incluídos os meios e os procedimentos necessários, bem como os resultados esperados são



Data: 26-04-2017

Assunto:

DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

comunicados ao COS ou à estrutura de comando da ANPC, que decidem sobre a sua utilização e atuam em conformidade;

- (13) Após a decisão de utilização do fogo de supressão, todas as equipas a operar no TO, incluindo as policiais, devem ser informados pelo COS da decisão e do local onde se procederá à execução da técnica, assim como do responsável pela sua execução;
- (14) O COS é responsável por garantir o apoio logístico e a coordenação necessários à prossecução das operações de uso do fogo de supressão;
- (15) Durante a preparação e execução do fogo de supressão, todos os meios colocados à disposição do técnico responsável, ficam sujeitos à sua coordenação, na dependência do COS. No final da operação o técnico responsável informa o COS da dispensa dos meios de apoio postos à sua disposição;
- (16) Na falta de técnico credenciado para o efeito, o COS pode utilizar o fogo de supressão, após autorização expressa da estrutura de comando da ANPC, devendo a execução da manobra ser assegurada por indivíduo credenciado como operacional de queima, salvo quando a segurança dos combatentes ou das populações e edificações corram perigo eminente, caso em que o COS pode utilizar o fogo de supressão com dispensa de presença de operacional de queima. Nesta situação, a responsabilidade pela execução de ações de fogo de supressão pertence ao COS;
- (17) A autorização da manobra, o seu início e o fim, bem como a identificação do responsável pela sua execução, são registadas na fita de tempo da ocorrência;
- (18) Qualquer utilização do fogo de supressão fora do âmbito do disposto nos números anteriores é, nas suas consequências, incluindo as criminais, da inteira responsabilidade dos seus executores.

#### **iv) Integração de Meios Aéreos**

- (1) Os meios aéreos, para serem operacionalmente rentáveis num TO, necessitam de estar integrados no plano de ação do PCO. A concentração no mesmo objetivo do esforço global dos meios aéreos presentes num TO, deve ser sempre garantida, especialmente quando se trate de meios aéreos pesados. Para este efeito, é necessário garantir a sua coordenação permanente, através de um fiável circuito de passagem de informação, da responsabilidade do PCO ou do COS;
- (2) O COS deve nomear um Coordenador de Operações Aéreas (COPAR), junto do PCO, que assegure a coordenação dos meios aéreos e o apoio técnico especializado no caso de estarem envolvidos na operação mais de 2 (dois) meios aéreos.
- (3) Com a continuidade da atividade aérea e evolução do SGO, deverá ser nomeado um Oficial de Operações Aéreas (OPAR).

#### **v) Desenvolvimento das operações de combate:**

- (1) Antecipação da ação:
  - (a) Antecipar ações de prevenção operacional, sob a coordenação da GNR, através de equipas de vigilância do Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente (SEPNA), ESF, brigadas móveis de vigilância e equipas de vigilância móvel das FA, em zonas mais suscetíveis aos incêndios, articuladas com o respetivo CDOS;
  - (b) Pré-posicionamento de ECIN/BCIN, de EIP, GCIF, de equipas/brigadas de Sapadores Florestais, à ordem do respetivo CDOS, em locais estratégicos, quando declarado EAE



Data: 26-04-2017

Assunto:

DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

do SIOPS de nível amarelo ou superior e em concordância com o presente PLANOP, PMDFCI e POM.

(2) Ataque Inicial:

- (a) No período de funcionamento dos CMA da ANPC, e se a localização do incêndio se encontrar no raio de atuação de meios aéreos de ATI, acionamento pelo CDOS, de forma imediata, de (1) um meio aéreo de ATI e respetiva equipa/brigada helitransportada, quando e onde disponível. A intervenção de meios aéreos neste contexto, em ocorrências localizadas em área urbana, exige sempre avaliação prévia da CODIS;
- (b) O empenhamento adicional de meios de ATI está dependente de autorização prévia do CONAC, para as freguesias não elencadas previamente em Instrução Operacional (INSTROP) do CNOS;
- (c) O acionamento imediato e em simultâneo com o meio aéreo atrás referido, em ATI e, em triangulação, de 3 Veículos de Combate a Incêndios (VCI) dos três CB mais próximos do local do incêndio, das equipas de vigilância e ATI que se encontrem nas proximidades do incêndio, tendo em vista uma ação rápida e incisiva nos primeiros momentos;
- (d) Este ATI deve permitir colocar o primeiro meio de intervenção operacional, no início de um incêndio, até 20 (vinte) minutos depois do despacho inicial.
- (e) Acionamento do Comandante de Permanência às Operações (CPO), quando a situação o justifique, em apoio ao elemento de comando do CB com responsabilidade pela área de atuação onde decorre o incêndio, para reconhecimento, avaliação inicial da situação e informação à estrutura operacional, tomada de decisões atempada e o comando imediato das forças no TO;
- (f) Emprego de métodos de combate combinado e/ou indireto, através da utilização de ferramentas manuais, tratores agrícolas, Máquinas de Rasto (MR) e a utilização racional e coordenada de fogo de supressão [fogo tático ou contrafogo], sob a responsabilidade do COS e de acordo com a legislação aplicável;
- (g) Utilização em ATI, de Helibombardeiros Pesados (HEBP) e/ou Aviões Bombardeiros Médios (AVBM) ou Aviões Bombardeiros Pesados (AVBP), tendo em vista a minimização do dano potencial previsível;
- (h) Garantia de que o COS de uma operação de combate a incêndios florestais nascentes é da responsabilidade do chefe da primeira equipa de intervenção (helitransportada ou terrestre) a chegar ao TO;
- (i) Logo que chegue uma equipa terrestre de Bombeiros, a responsabilidade do comando da operação passa a ser do chefe dessa equipa, coordenando com o responsável da força da FEB ou o responsável das ESF, se estiverem presentes no TO, o empenhamento destas forças até à materialização da sua retirada;
- (j) Garantia da transferência do comando logo que chegue um elemento mais graduado e a passagem das informações necessárias que permitam o desenvolvimento da organização do TO para ATA, nomeadamente:
  - (i) Uma estrutura e localização adequada ao funcionamento do PCO;
  - (ii) Uma adequada sectorização do TO;
  - (iii) O estabelecimento de um plano de comunicações (PLACOM);
  - (iv) A definição das zonas de intervenção (zona de sinistro (ZS), zona de apoio (ZA) e ZCR) que assegurem a gestão da operação;



Data: 26-04-2017

Assunto:

DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

- (k) O ATI desenrola-se de forma intensa, com rápida progressão das equipas terrestres, independentemente da sua titularidade e explorando todas as capacidades. Esta ação termina quando o incêndio for considerado dominado (em resolução) pelo COS no local, ou no momento em que o incêndio passa a ATA;
  - (l) **Assegurar informação permanente ao CDOS sobre o ponto de situação (POSIT).**
- (3) Ao Ataque Ampliado, assumindo a função de COS um elemento de comando dos Bombeiros, que garanta a passagem das informações necessárias para:
- (a) Sendo uma ação integrada, sustentada pelo despacho de meios de reforço e especiais, projetados para incêndios não dominados em ATI, caracteriza-se pelo desenvolvimento do SGO;
  - (b) Assegurar o reforço imediato do TO com ECIN e ELAC dos CB locais ou de CB adjacentes, GCIF, tratores agrícolas ou florestais com alfaias adequadas e máquinas de rasto (MR);
  - (c) Assegurar as decisões táticas necessárias ao empenhamento, em simultâneo, de equipas terrestres para combate ao incêndio na floresta e equipas terrestres para combate ao incêndio nas zonas de interface floresta/urbano;
  - (d) Assegurar a margem de manobra necessária ao reforço no distrito de outros TO, podendo envolver recursos humanos e materiais das restantes organizações integrantes do DECIF;
  - (e) Empregar métodos de combate combinado e/ou indireto, através da utilização de ferramentas manuais, tratores agrícolas ou MR e da utilização coordenada de fogo de supressão, sob a responsabilidade de técnico credenciado ou especializado para o efeito ou, após autorização expressa da estrutura de comando da ANPC registada na fita de tempo da ocorrência, sob a responsabilidade do COS e de acordo com esta DON e a legislação aplicável;
  - (f) Empregar ERAS na avaliação da situação operacional dos TO, sempre que a situação se justifique;
  - (g) Empenhar EPCO para garantir o estabelecimento da organização do TO, nomeadamente na sustentação do PCO;
  - (h) Acionar atempadamente os meios aéreos de ATA;
  - (i) Implementar medidas de coordenação dos meios de reforço, nomeando elementos dos Bombeiros que conheçam o TO e funcionem como elementos de ligação e guias para aquela atividade;
  - (j) Implementar medidas que garantam a segurança do pessoal operacional, nomeando observadores junto dos sectores ou das equipas/brigadas;
  - (k) Sempre que uma operação passa a ATA, obriga à reposição da capacidade de ATI dos meios do dispositivo, especialmente das equipas helitransportadas, ESF, meios terrestres do Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro (GIPS) da GNR, meios terrestres da FEB e todos os meios de ATI;
  - (l) Assegurar informação permanente ao CDOS sobre o POSIT mais atualizado;
  - (m) Estabelecer, por indicação do CDOS, uma ZRR que assegure a receção e concentração de reforços, atribuídos pelo CCON.
- (4) Ao Rescaldo, sob a responsabilidade do COS:
- (a) Garantir a presença de pessoal para consolidar o perímetro ardido;



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

- (b) Providenciar a requisição imediata de meios da estrutura dos bombeiros, e se necessário das ESF, meios das FA e MR;
  - (c) Assegurar informação permanente ao CDOS sobre o POSIT.
- (5) À Vigilância Ativa Pós-Rescaldo, sob responsabilidade do COS:
- (a) Distribuir equipas de vigilância no perímetro do incêndio, utilizando prioritariamente as ESF e meios das FA;
  - (b) Assegurar informação permanente ao CDOS sobre o POSIT.

vi) Pontos de Situação

- (1) A alteração das etapas de um incêndio florestal tem como base o comportamento do incêndio;
  - (2) Assim consideram-se as seguintes definições das etapas de um incêndio florestal:
    - (a) **Incêndio Ativo** (Em Curso) - Incêndio em evolução sem qualquer limitação de área;
    - (b) **Incêndio Dominado** (Em Resolução) - Incêndio que atingiu uma fase em que as chamas já não afetam os combustíveis vizinhos através dos mecanismos de transmissão de calor e a altura das chamas é reduzida não existindo perigo de propagação do incêndio para além do perímetro já atingido;
    - (c) **Incêndio Extinto** (Em conclusão) – Os principais focos de combustão estão extintos, estando garantida a consolidação do perímetro do incêndio;
    - (d) **Incêndios em Rescaldo** (*Finalizado*) – *Todos os focos do incêndio foram extintos, mantendo-se somente, dentro do perímetro, pequenos focos de combustão que se eliminam ou se isolam, garantindo-se que o incêndio não reativa;*
    - (e) **Reativação** (em curso) - Aumento de intensidade de uma parte ou de todo o perímetro de um incêndio, durante as operações de rescaldo e antes de este ser considerado rescaldado pelo COS;
    - (f) **Vigilância Ativa Pós-Rescaldo** (Vigilância Ativa) - Depois do COS ter dado o incêndio como rescaldado, ficam no local, o pessoal e material indispensáveis para vigiar e atuar em caso de necessidade;
    - (g) **Reacendimento** - É uma nova ocorrência que tem início no perímetro da área afetada por um incêndio considerado extinto (após *términus* das ações de rescaldo e vigilância), ou seja, em que todos os meios já abandonaram o TO. São ocorrências que têm obrigatoriamente área ardida associada e às quais será atribuído o tipo de causa 'REACENDIMENTO' e a causa 711 – 'Fonte de calor do incêndio anterior'.
- vii) Ao envolvimento das ESF e Corpo Nacional de Agentes Florestais (CNAF) aplicam-se as seguintes instruções:
- (1) Sempre que o nível de Alerta do DECIF for amarelo ou superior, são suspensas as ações de prevenção estrutural devendo iniciar-se o processo de vigilância e de pré-posicionamento para ATI;
  - (2) No entanto, as ESF e CNAF, em função do seu enquadramento funcional, têm zonas de atuação bem definidas que podem não se adequar ao esquema de mobilização de forças, que durante os níveis de alerta amarelo ou superiores se podem realizar;
  - (3) Assim, recorrendo aos elementos disponíveis em matéria de observação e previsão de condições meteorológicas e disponibilidade de recursos, e após prévia articulação entre cada CODIS e o respetivo Oficial de Ligação do ICNF, as ESF e CNAF podem manter-se em



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

ações de prevenção estrutural em determinado distrito ou município, devendo no entanto assegurar-se que essas equipas mantêm disponibilidade e capacidade operacional (veículo, comunicações, EPI, ferramentas manuais de sapador, equipamento hidráulico) para ATI imediato, quando solicitado pelo CDOS.

viii) À mobilização de **Máquinas de Rasto** (MR) aplicam-se as seguintes instruções (ver **ANEXO XVII**):

- (1) A mobilização de MR para apoio às ações de combate é de grande utilidade, dado que permite o estabelecimento ou ampliação de faixas de contenção, possibilitando o acesso a outro tipo de equipamentos e contribui para a consolidação do perímetro de incêndios nas ações de rescaldo;
- (2) A mobilização deste tipo de equipamentos deverá ser feita após avaliação das condições de propagação do incêndio, da topografia do terreno e da maior ou menor facilidade de acesso;
- (3) A sua utilização deve ser feita após definição de uma estratégia de atuação criteriosa, bem enquadrada por elemento conhecedor do local, de modo a retirar o melhor resultado do seu emprego;
- (4) A mobilização e desmobilização de MR são efetuadas em conformidade com os organogramas expressos no **ANEXO XVII**;
- (5) A solicitação de MR deverá ser realizada aos SMPC, pelo facto de algumas autarquias disporem deste tipo de equipamento, pelo conhecimento privilegiado e de proximidade que têm dos meios locais;
- (6) No caso de a autarquia não dispor deste tipo de equipamento e o SMPC não tiver contactos privilegiados no sentido de contratualizar uma MR privada, o CDOS fornecerá ao SMPC uma listagem atualizada, com a localização e contactos telefónicos de equipamentos adequados e disponíveis para o efeito;
- (7) Após esgotadas as opções expressas nos pontos 5 e 6 e comprovada a manifesta impossibilidade de contratualização por parte do SMPC, o CONAC fará recurso dos protocolos e programas vigentes relativos ao empenhamento de MR, nomeadamente com as Forças Armadas, ou solicita ao respetivo CODIS que requisite os respetivos equipamentos;
- (8) Nas situações em que tenha de ser o CODIS a requisitar os equipamentos por impossibilidade das autarquias o fazerem, tal facto deve ser precedido de aprovação do CONAC;
- (9) É obrigatório que a operação da MR seja acompanhada em permanência pela equipa de apoio designada para o efeito pelo PCO, a qual orienta e é responsável pela segurança do equipamento e operadores, regista as horas de trabalho efetivo e as imobilizações verificadas, em documento próprio. Este registo, deve constar na fita de tempo da ocorrência existente no PCO e após a extinção do incêndio é remetido ao CDOS, o qual, de acordo com os procedimentos instituídos, o remete ao CNOS.

ix) Ao **acionamento de helicópteros da AFOCELCA** aplicam-se as seguintes instruções:

- (1) O pedido de helicópteros da AFOCELCA deve ser feito pelo CODIS ao CNOS, que articula o pedido com o respetivo centro de operações da AFOCELCA;
- (2) Este procedimento é efetuado, sem prejuízo do pedido direto do CDOS à AFOCELCA, para ATI, em benefício da rapidez da intervenção;
- (3) No pedido devem ser indicados os seguintes elementos:
  - Local correto do incêndio (local, freguesia, concelho e coordenadas);
  - Local e coordenadas do PCO;



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

- Indicação do nome do COS e seus contactos;
- Canal tático ou de manobra que está a ser utilizado;
- Frequência aérea que está a ser utilizada;
- Existência de outras aeronaves no TO.

**x) Notificações pelos Comandos Distritais de Operações de Socorro**

- (1) O CNOS é notificado de acordo com a NOP sobre o Sistema de Notificações Operacionais;
- (2) As organizações públicas ou privadas, responsáveis pela gestão do território onde se desenvolve um incêndio, são notificadas pelo CDOS, ao seu nível, sempre que um incêndio atinja ou se preveja que atinja o limite de duas horas, sem estar dominado;
- (3) As notificações, a nível local, são feitas através das respetivas CMDF, em estreita colaboração com os GTF e SMPC;
- (4) Os Presidentes das Câmaras Municipais, enquanto Autoridades de proteção civil, serão informados, pelo respetivo CDOS, sobre os incêndios que atinjam ou se preveja que atinjam o limite de 2 (duas) horas, sem estarem dominados, sem prejuízo de outro tipo de informações previamente acordadas;
- (5) Sempre que uma Autoridade Política (Membro do Governo, Presidente de Câmara, ou outro), ou uma Autoridade Técnica (estrutura operacional e elementos da Presidência da ANPC), chegue ou abandone um TO, deve ser de imediato informado o CNOS.

**xi) Acionamento dos Planos de Emergência de Proteção Civil**

- (1) É desejável a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), pela respetiva Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), sempre que um incêndio não dominado atinja o período de duração de 24 (vinte e quatro) horas, ou se preveja que tal possa acontecer;
- (2) É desejável a ativação do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC), pela respetiva Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC), sempre que existam mais do que 2 (dois) PMEPC ativados no mesmo distrito ou, em distritos adjacentes, quando se trate do mesmo incêndio;
- (3) É desejável a ativação do PMEPC e/ou do PDEPC, sempre que o número de ocorrências num município ou distrito assim o aconselhar;
- (4) A ativação dos Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC) leva a que a direção das operações em curso, passe de imediato para a entidade competente.

## **7) Administração e Logística**

### **1) Administração**

- i) O desempenho de funções pelos Bombeiros que constituem as equipas que integram o DECIF, afetos aos CB durante as fases Bravo, Charlie e Delta, são consideradas para os efeitos previstos no artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro serviço em situação de emergência;
- ii) As despesas de pessoal e administrativas, decorrentes da implementação desta diretiva, são suportadas pelas entidades contribuintes, em conformidade com os programas de financiamento e orçamentais aplicáveis;



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

- iii) De acordo com Diretiva Financeira da ANPC, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Interna (SEAI), as Entidades detentoras dos CB serão ressarcidas das despesas decorrentes da atividade extraordinária de combate aos incêndios florestais e abonados de subsídio diário a atribuir ao seu pessoal empenhado no DECIF, nomeadamente quando determinado o estado de alerta especial do SIOPS, pelo CCON;
- iv) Constituem despesas da ANPC as decorrentes da colaboração das FFAA.

## 2) Logística

- i) O CB da área onde decorre um incêndio providenciará o apoio logístico indispensável à sustentação das operações de combate aos meios terrestres das diversas entidades integrantes do DECIF oriundas do município ou dos municípios adjacentes;
- ii) A alimentação do pessoal e o reabastecimento dos meios em água e combustível deverão ser assumidas como ações imprescindíveis do CB local;
- iii) Os veículos ativados para qualquer incêndio devem apresentar-se atestados (água e combustível);
- iv) Logo que um incêndio evolua, implicando um reforço de meios para além dos do município e dos municípios adjacentes, o COS desencadeará o processo de envolvimento do SMPC, para apoio logístico mais diferenciado às forças de socorro e entidades técnicas que colaboram com o COS na articulação do dispositivo, de forma a garantir a sustentação das operações de combate;
- v) A evolução do incêndio para outros estágios levará à ativação da CMPC e através desta, se necessário, a solicitação de apoio logístico ao escalão distrital;
- vi) Poderá ser pedido pelo escalão distrital ao CNOS o reforço do apoio logístico e a consequente mobilização de meios nacionais disponíveis;
- vii) O apoio logístico indispensável à sustentação das operações de combate dos GRIF, GRUATA e CRIF é garantido pelo CB da área onde decorre o incêndio com o apoio do SMPC;
- viii) Por solicitação do CONAC, as FA disponibilizam os meios logísticos complementares, de acordo com a sua disponibilidade.

### ix) Base de Apoio Logístico (BAL)

- (1) O distrito de Setúbal dispõe de uma BAL secundária, no Corpo de Bombeiros de Águas de Moura;
- (2) Ativação de BAL temporárias de cariz distrital para pré-posicionamento temporário de meios de reforço intradistritais, decorrente da análise, da avaliação da situação diária e da previsão do perigo de incêndio sob responsabilidade dos CODIS.

### x) Centros de Meios Aéreos (CMA)

- (1) Servindo de apoio e suporte às operações de proteção e socorro, os dois Centros de Meios Aéreos no Distrito de Setúbal localizados em Grândola e no Montijo. O CMA de Grândola será ativado na seguinte data, salvo indicação em contrário:
  - CMA Grândola (CB) - 1 HEBL de 01 de julho a 30 de Setembro.
  - O CMA do Montijo, considerado um CMA alternativo, será ativado se necessário.

## 8) Gestão da Informação e Comunicações



### 1) Gestão da Informação

- i) A circulação da informação operacional é de relevante necessidade e é assumida por toda a cadeia de comando, coordenação e intervenção como uma ação imprescindível, garantindo-se a todo o momento a rapidez e precisão da informação, nomeadamente no início e durante a ocorrência;
- ii) A informação operacional deve circular imediatamente e de forma regular dos TO para os CDOS, através do PCO ou do COS, e dos CDOS para o CNOS;
- iii) No início de uma ocorrência que se revista de carácter excepcional, que seja potenciadora de situações de risco especial, podendo vir a causar consequências a pessoas, bens ou ambiente, o respetivo CDOS deve informar de imediato o CNOS, que trata e remete essa informação;
- iv) Deve conduzir-se, proactivamente, a gestão da informação operacional de emergência, nos diversos escalões, com o objetivo de fornecer informação técnica e operacional, oportuna e precisa, aos OCS e cidadãos, evitando a confusão e a especulação;
- v) Deve monitorizar-se e analisar-se permanentemente as notícias relatadas nos média, no que aos incêndios florestais diz respeito;
- vi) Deve conduzir-se a informação operacional a nível nacional através da realização de briefings e a elaboração de comunicados, em trabalho levado a cabo pela Divisão de Comunicação e Sensibilização, em articulação com o CONAC, potenciando a utilização das tecnologias de informação (TI);
- vii) Deve conduzir-se a informação operacional distrital, através do CODIS, articulada com o CNOS e com a DCS;
- viii) Deve conduzir-se a informação operacional nos TO através do COS em articulação com o CDOS.

### 2) Comunicações

- i) A organização das comunicações é a prevista na DON n.º 1 – DIOPS.
- ii) A estrutura de comando, controlo e coordenação dos meios aéreos é a constante do Manual Operacional para Emprego de Meios Aéreos em Operações de Proteção Civil da ANPC e é suportada por três sistemas de comunicações:
  - (1) Sistema de comunicações em VHF/AM (Banda Aeronáutica), com transmissão em fonia suportado por uma rede constituída pelos equipamentos próprios das aeronaves, pelos equipamentos fixos instalados nos CNOS, CDOS e CMA, pelos equipamentos móveis instalados nos veículos de comando e comunicações e pelos equipamentos portáteis, distribuídos aos Comandantes, elementos da estrutura de comando e Chefes de EHATI;
  - (2) Sistema de comunicações em VHF/FM, (Banda Alta), suportado numa rede constituída por equipamentos instalados nas aeronaves e por equipamentos instalados no CNOS, CDOS, CMA e veículos, assim como nos equipamentos portáteis dos comandantes, elementos da estrutura de comando, chefes e operacionais afetos ao DECIF;
  - (3) Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), suportado numa rede constituída por equipamentos instalados nos CNOS, CDOS, CMA e veículos, assim como nos equipamentos portáteis dos comandantes, elementos da estrutura de comando, chefes e operacionais afetos ao DECIF;
- iii) O Canal prioritário de ligação terra/ar/terra é o canal de manobra 4 (CM4) da Rede Operacional dos Bombeiros (ROB);



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

- iv) Prioritariamente, as comunicações entre as equipas de ATI serão estabelecidas com recurso à ROB, através dos seus Canais de Manobra, de acordo com Plano de Comunicações Distrital. Apenas o COS utiliza o Canal de Coordenação Distrital (SIRESP), para comunicar com o CDOS;
- v) Exceto quando indicado em contrário, os Canais de Manobra são os que estão atribuídos a cada Concelho no Plano de Comunicações Distrital;
- vi) Os chefes das Equipas de Intervenção em incêndios florestais, nomeadamente ECIN, devem, para este efeito, e sempre que possível, estar munidos de equipamentos rádio portáteis que permitam comunicar de acordo com o estabelecido nas alíneas anteriores, ou seja, I rádio portátil Banda Alta e I rádio portátil SIRESP;
- vii) Os critérios e normas técnicas para utilização pelos APC das redes de radiocomunicações de emergência, na banda alta de VHF da ANPC, são as constantes da NEP n.º 8/NT/2010, de 10 de dezembro, da ANPC e da rede SIRESP, as constantes na NEP n.º 11/DIC/2016, de 05 de agosto de 2016 e na INSTROP que define o Plano de Comunicações Distrital de Setúbal;
- viii) A ativação de Associações de Radioamadores que possuam protocolos de colaboração com a ANPC, para atuarem como alternativa e em complemento dos sistemas de telecomunicações de emergência existentes em apoio ao escalão nacional, distrital ou municipal, far-se-á de acordo com as necessidades operacionais.

## 9) Relatórios

O CDOS de Setúbal envia ao CNOS, de forma não automática, os seguintes Relatórios:

- a) Relatório Preliminar sobre Acidentes Pessoais (RPAP);
- b) Relatório Preliminar sobre Acidentes com Veículos (RPAV);
- c) Relatório Diário de Controlo de Missão (RCDM);
- d) Relatório para grandes incêndios de dimensão superior ou igual a 500 ha de área florestal (NOP N.º 7005/2013).

Palmela, 26 de Abril de 2017

O Comandante Operacional Distrital

Elísio Lázaro de Oliveira



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

## Lista de abreviaturas e acrónimos

AA	Área de Atuação
AD	Apoio Direto
AHB	Associação Humanitária de Bombeiros
ANAC	Autoridade Nacional de Aviação Civil
ANPC	Autoridade Nacional de Protecção Civil
APC	Agentes de Protecção Civil
AVATA	Aviões de Ataque Ampliado
AVATI	Aviões de Ataque Inicial
AVBM	Avião Bombardeiro Médio
AVBP	Avião Bombardeiro Pesado
ATI	Ataque Inicial
ATA	Ataque Ampliado
BAL	Base de Apoio Logístico
BCIN	Brigada de Combate a Incêndios
BHATI	Brigada Helitransportada de Ataque Inicial
BHSP	Base de Helicópteros em Serviço Permanente
BSB	Batalhão de Sapadores Bombeiros
BSF	Brigada de Sapadores Florestais
BTO	Briefing Técnico Operacional
CAS	Comandante de Assistência às Operações
CB	Corpo de Bombeiros
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCOM	Comando Conjunto para as Operações Militares
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Protecção Civil
CETAC	Centro Tático de Comando
CELCOM	Célula Operacional de Logística e Comunicações do CNOS
CM	Câmaras Municipais
CMA	Centros de Meios Aéreos
CMDF	Comissão Municipal de Defesa da Floresta
CMPC	Comissão Municipal de Protecção Civil
CNAF	Corpo Nacional de Agentes Florestais
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro
CNPC	Comissão Nacional de Protecção Civil
COC	Comando Operacional Conjunto
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COM	Comandante Operacional Municipal
CONAC	Comandante Operacional Nacional
COPAR	Coordenador de Operações Aéreas
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPO	Comandante de Permanência às Operações
CRIF	Companhia de Reforço para Incêndios Florestais
CTO	Comunicado Técnico Operacional
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DECIF	Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais
DFCI	Defesa da Floresta Contra Incêndios
DGAM	Direção-Geral da Autoridade Marítima
DIOPS	Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro
DIPE	Dispositivo Integrado de Prevenção Estrutural



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

DON	Diretiva Operacional Nacional
EAE	Estado de Alerta Especial
EAP	Equipa de Apoio Psicossocial
ECIN	Equipa de Combate a Incêndios Florestais
EGAUF	Equipa de Grupo de Análise e Uso do Fogo
EIP	Equipa de Intervenção Permanente
ELAC	Equipa Logística de Apoio ao Combate
EHATI	Equipa Helitransportada de Ataque Inicial
EMEIF	Equipa de Manutenção e Exploração de Informação Florestal
EMIF	Equipa Municipal de Intervenção Florestal
EMGFA	Estado-Maior General das Forças Armadas
EPCO	Equipa de Posto de Comando Operacional
ERAS	Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERCC	Emergency Response Coordination Centre
ESF	Equipa de Sapadores Florestais
FA	Forças Armadas
FAP	Força Aérea Portuguesa
FEB	Força Especial de Bombeiros
GAUF	Grupo de Análise e Uso do Fogo
GCIF	Grupo de Combate a Incêndios Florestais
GIPE	Grupo de Intervenção Permanente
GIPS	Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro da GNR
GLOR	Grupo Logístico de Reforço
GNR	Guarda Nacional Republicana
GRUATA	Grupo de Reforço para Ataque Ampliado
GREL	Grupo de Reforço Ligeiro
GRIF	Grupo de Reforço para Combate a Incêndios Florestais
GTF	Gabinete Técnico Florestal
HEATA	Helicópteros de Ataque Ampliado
HEATI	Helicópteros de Ataque Inicial
HEB	Helicóptero Bombardeiro
HEBL	Helicóptero Bombardeiro Ligeiro
HEBM	Helicóptero Bombardeiro Médio
HEBP	Helicóptero Bombardeiro Pesado
HESA	Helicóptero de Socorro e Assistência
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
LEPP	Local Estratégico de Pré-posicionamento
MAA	Monitorização Aérea Armada
MAI	Ministra da Administração Interna/Ministério da Administração Interna
MN	Matas Nacionais
MR	Máquina de Rasto
NEP	Norma de Execução Permanente
NOP	Norma Operacional Permanente
OB	Organização de Baldios
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OPAR	Oficial de Operações Aéreas
PCO	Posto de Comando Operacional
PDEPC	Plano Distrial de Emergência de Proteção Civil
PJ	Polícia Judiciária
PLACOM	Plano de Comunicações



MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



# PLANOP

# 01

PLANO DE OPERAÇÕES DISTRICTAL

# 2017

COMANDO DISTRICTAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE SETÚBAL



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

PLANOP	Plano de Operações
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PNDFCI	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PNEPC	Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
POM	Plano Operacional Municipal
POSIT	Ponto de Situação
PT	Ponto de Trânsito
PSP	Polícia de Segurança Pública
RCDM	Relatório de Controlo Diário de Missão
RNAP	Rede Nacional de Áreas Protegidas
RNPV	Rede Nacional de Postos de Vigia
RPAP	Relatório Preliminar sobre Acidentes Pessoais
RPAV	Relatório Preliminar sobre Acidentes com Veículos
ROB	Rede Operacional dos Bombeiros
SADO	Sistema de Apoio à Decisão Operacional
SDFCI	Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios
SEAI	Secretário de Estado da Administração Interna
SF	Sapadores Florestais
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
TO	Teatro de Operações
UE	União Europeia
VALE	Veículo de Apoio Logístico
VCI	Veículo de Combate a Incêndios
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
VCOT	Veículo de Comando Tático
VGEO	Veículo de Gestão Estratégica e Operações
VHF	Very High Frequency
VOPE	Veículo de Operações Específicas
VPCC	Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações
VTT	Veículo Tanque Tático
VTTP	Veículo de Transporte Tático de Pessoal
ZA	Zona de Apoio
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

### Lista de Distribuição

#### Para conhecimento:

- Presidente da ANPC
- Diretores Nacionais da Autoridade Nacional de Protecção Civil
- Comandante Operacional Nacional da ANPC
- SALOC do CNOS
- CDOS de Lisboa
- CDOS de Évora
- CDOS de Beja
- CDOS de Santarém
- Presidentes de Câmaras Municipais do Distrito de Setúbal
- Presidentes das Juntas de Freguesia do Distrito de Setúbal
- Federação dos Bombeiros do Distrito de Setúbal
- Presidentes das Associações Humanitárias dos Bombeiros

#### Para Execução

*(distribuição através dos Oficiais de Ligação ao CDOS Setúbal)*

- Agência Portuguesa do Ambiente (Estruturas do Distrito de Setúbal)
- Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo (ARS)
- AFOCELCA - Agrupamento Empresas
- CDOS de Setúbal
- Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal (CBSS)
- Corpo Nacional de Escutas – Região de Setúbal
- Corpos de Bombeiros Voluntários do Distrito de Setúbal (CB's)
- Cruz Vermelha Portuguesa - Setúbal (CVP)
- Direcção-Geral da Autoridade Marítima – Capitánias Portos Lisboa, Setúbal e Sines (DGAM)
- Estado-Maior General das Forças Armadas (EMGFA)
- Força Especial de Bombeiros (FEB)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF)
- Instituto Nacional Emergência Médica (INEM)
- Polícia de Segurança Pública (PSP)
- Polícia Judiciária (PJ)
- Serviços Municipais de Protecção Civil (SMPC)
- Juntas de Freguesia (JF) do Distrito de Setúbal



MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



**ANPC**  
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

**PLANOP**

PLANO DE OPERAÇÕES DISTRIITAL

014

**2017**

COMANDO DISTRIITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE SETÚBAL



Data: 26-04-2017

Assunto:

DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

# ANEXOS



MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



**PLANOP**

**01**

PLANO DE OPERAÇÕES DISTRIITAL

**2017**

COMANDO DISTRIITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE SETÚBAL



Data: 26-04-2017

Assunto:

DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

## ANEXO I AO PLANOP Nº 01/2017

### MISSÃO DAS ENTIDADES INTERVENIENTES

#### 1) Comandante Operacional Distriital:

- (a) Elabora um PLANOP distriital de combate a incêndios florestais, com vista a operacionalizar a presente DON, devidamente harmonizado com o respetivo Plano Distriital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC);
- (b) Assegura a cooperação institucional e a coordenação operacional, nos níveis municipal e distriital;
- (c) Assegura o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver aconselhem a sua intervenção;
- (d) Promove uma ação de apresentação do PLANOP junto dos responsáveis políticos municipais de proteção civil e desenvolve uma ação de sensibilização dos eleitos locais, nomeadamente no que diz respeito aos procedimentos nos TO;
- (e) Articula diariamente com os Oficiais de Ligação ao Centro de Coordenação Operacional Distriital (CCOD) as respetivas cartas de meios sobre as informações relativas à localização e disponibilidade dos dispositivos distriitais, garantindo um empenhamento das forças e balanceamento de meios adequados;
- (f) Articula com os comandantes dos CB, SMPC e COM as matérias relativas ao DECIF;
- (g) Mantém permanentemente atualizada a situação relativa a incêndios florestais e ao empenhamento de meios e recursos, na sua área territorial;
- (h) Pré-posiciona meios de ATI nos Locais Estratégicos de Pré-posicionamento (LEPP), ou meios de reforço intradistriitais em BAL, decorrente da análise, da avaliação da situação e da previsão do perigo de incêndio e sempre que declarado o EAE de nível amarelo ou superior;
- (i) Integra e articula os veículos de comando e comunicações da ANPC, garantindo a sua prontidão;
- (j) Articula os grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais e os respetivos kits de primeira intervenção, constituídos nas Juntas de Freguesia (JF), garantindo que a sua missão se limita à defesa dos aglomerados populacionais;
- (k) Assegura que todos os reforços, provenientes do respetivo distrito, até ao limite das suas capacidades, são ativados à ordem do CDOs;
- (l) Assegura, depois de esgotadas as capacidades do distrito, o pedido ao CONAC do reforço de meios;
- (m) É o responsável pela gestão de todos os meios operacionais de proteção e socorro existentes na respetiva área de jurisdição, todos os que lhe forem atribuídos por decisão do CNOS/CCON, ou todos os que receber vindos de distritos adjacentes;
- (n) Assegura a mobilização de ERAS, sempre que a situação o justifique;
- (o) Assegura a supervisão das ações de uso do fogo de supressão e o controlo da sua utilização, cumprindo a legislação aplicável;
- (p) Atualiza as listagens de recursos mobilizáveis das entidades, públicas ou privadas, especialmente de tratores agrícolas e MR, para apoio ao combate aos incêndios;
- (q) Atualiza as listagens de recursos mobilizáveis dos meios de autodefesa das juntas de freguesia;
- (r) Propõe a ativação da respetiva Comissão Distriital de Proteção Civil (CDPC) quando tal se justifique;
- (s) Assegura a gestão de toda a informação operacional;



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

- (t) Garante uma total, imediata e permanente troca de informações operacionais com os CDOS adjacentes e com o CONAC, sobre a previsão ou ocorrência de situações que venham a verificar-se em zonas de fronteira de distritos, assim como o seu evoluir;
- (u) Promove briefings operacionais nos TO com os OCS, de acordo com as orientações superiores;
- (v) Assegura a informação pública integrada, de acordo com a DON n.º I – DIOPS

### 1) Comandantes dos Corpos de Bombeiros

Constituem instruções de coordenação aplicáveis aos Comandantes dos Corpos de Bombeiros as que constam na DON n.º I - DIOPS.

### 2) Agentes de Protecção Civil

#### 1) Corpos de Bombeiros (CB)

- a. Os CB desenvolvem todas as ações que conduzam a uma imediata intervenção terrestre e ao rápido domínio e extinção de incêndios florestais, potenciando permanentemente a atuação articulada do dispositivo, bem como as respetivas operações de rescaldo e de vigilância ativa pós-rescaldo, garantindo a consolidação da extinção.
- b. Cada CB local efetiva, também, o seu apoio ao TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças dos Bombeiros em reforço da sua AA.
- c. Compete a um elemento de comando do CB, com a responsabilidade da área onde decorre o incêndio florestal, a função de COS sempre que o incêndio atinja a Fase II do SGO.
- d. Cada CB disponibiliza diariamente ao CDOS, o respetivo quadro de meios que estejam prontos para a intervenção.

#### 2) Guarda Nacional Republicana (GNR)

- a. A GNR cumpre todas as missões que legalmente lhe estão atribuídas, em conformidade com a Diretiva Operacional própria.
- b. A colaboração da GNR será requerida de acordo com os planos de envolvimento aprovados, ou quando a gravidade da situação assim o exija, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos e legislação específica.
- c. A GNR, na coordenação das ações de prevenção, vigilância, deteção e fiscalização, disponibiliza informação permanente, de apoio à decisão, ao CNOS e CDOS, através dos seus Oficiais de Ligação, colocados naquelas estruturas. Efetua a coordenação das ações de prevenção operacional através da constituição de uma equipa designada por EMEIF, a funcionar junto de cada CDOS, nas fases Bravo, Charlie e Delta. Executa ainda ações de



Data: 26-04-2017

Assunto:

**DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017**

intervenção de primeira linha, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais.

- d. Participa nos briefings diários do CDOS, através dos respetivos Oficiais de Ligação, ou seu representante.
- e. Disponibiliza diariamente ao respetivo CDOS a carta de meios, nomeadamente com a indicação dos efetivos prontos para intervenção e sua localização, no âmbito da deteção e combate a incêndios florestais.
- f. Durante os períodos críticos, exerce missões de condicionamento de acesso, circulação e permanência de pessoas e bens no interior de zonas críticas, bem como missões de fiscalização sobre o uso de fogo, queima de sobrantes, realização de fogueiras e a utilização de foguetes ou outros artefactos pirotécnicos.
- g. A GNR investiga as causas de incêndios florestais.
- h. Exerce, ainda, missões de:
  - Isolamento de áreas em zonas e períodos críticos;
  - Restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência para as forças de socorro;
  - Escolta e segurança de meios dos bombeiros no TO ou em deslocação para operações;
  - Apoio à evacuação de populações em perigo.
- i. Garante o início do funcionamento da rede nacional de postos de vigia (RNPV) em 2 (duas) fases:
  - Rede primária de postos de vigia em 15 de maio;
  - Restante RNPV em 1 de julho.
- j. Mantém um Oficial de Ligação ao CCOD/CDOS.

### **3) Polícia de Segurança Pública (PSP)**

- a. A PSP cumpre todas as missões que legalmente lhe estão atribuídas, em conformidade com a Diretiva Operacional própria.
- b. A colaboração da PSP será requerida de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, mas sempre enquadrada pela legislação específica.
- c. Durante os períodos críticos, a pedido da autoridade competente e na sua área de competência territorial, exerce missões de condicionamento de acesso, circulação e



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

permanência de pessoas e bens no interior de zonas críticas, bem como missões de fiscalização sobre o uso de fogo, queima de sobrantes, realização de fogueiras e a utilização de foguetes ou outros artefactos pirotécnicos.

- d. Conduz, a pedido do CODIS ou do COS, na área de competência territorial, missões de:
- Isolamento de áreas em zonas e períodos críticos;
  - Restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência para as forças de socorro;
  - Escolta e segurança de meios dos bombeiros no TO ou em deslocação para operações;
  - Apoio à evacuação de populações em perigo.
- e. Mantém um Oficial de Ligação ao CCOD/CDOS.

#### 4) Forças Armadas (FA)

- a. A colaboração das FFAA será requerida de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios Militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos Comandos Militares e legislação específica.
- b. Compete aos CODIS solicitar ao Presidente da ANPC a participação das FA em missões de proteção civil nas respetivas áreas administrativas. Estas necessidades, após parecer do CONAC, quanto ao tipo e dimensão da ajuda e definição de prioridades, são apresentadas ao EMGFA.
- c. A coordenação das ações e dos meios das FFAA, a nível do CDOS, é feita através do seu oficial de ligação permanente junto do CCOD e que se encontra adstrito a esta estrutura.
- d. A pedido da ANPC, e de acordo com os planos próprios e disponibilidade de recursos, colaboram com:
- Meios humanos e materiais para atividades de vigilância e deteção, em coordenação com a GNR;
  - Meios humanos e materiais para operações de rescaldo e vigilância ativa pós-incêndio, em coordenação com a ANPC;
  - Máquinas de Rasto (MR) para combate indireto a incêndios, defesa de aglomerados populacionais e apoio ao rescaldo;
  - Apoio logístico às forças de combate no TO, nomeadamente infraestruturas, alimentação, água e combustível;
  - Apoio à evacuação de populações em perigo;



MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



**ANPC**  
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL

**PLANOP**

PLANO DE OPERAÇÕES DISTRIITAL

**01**

**2017**

COMANDO DISTRIITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE SETÚBAL



Data: 26-04-2017

Assunto:

**DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017**

- Disponibilização de infraestruturas para operações de meios aéreos, nacionais ou estrangeiros, apoio logístico e reabastecimento de aeronaves ao serviço da ANPC, quando exequível e previamente coordenado;
- Disponibilização de meios aéreos dedicados à vigilância, deteção e reporte de incêndios;
- Apoio à vigilância e deteção de incêndios quando da realização de missões regulares das Forças Armadas.

e. Mantém um Oficial de Ligação que integra o CCOD.

#### **5) Direcção-Geral de Autoridade Marítima (DGAM)**

- a. O apoio da Autoridade Marítima (AM) será requerida, através dos seus órgãos locais (Capitanias dos Portos), na coordenação das ações de *scooping* dos aviões anfíbios, para reabastecimento, em espaços jurisdicionais da Autoridade Marítima, de forma a garantir que estas operações decorram com segurança.
- b. Disponibiliza informação georreferenciada sobre os locais passíveis de realizar ações de *scooping* e respetivos tempos de ativação.
- c. Disponibiliza, um Oficial de Ligação ao CCOD onde tem implantados órgãos locais da AM.

#### **6) Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)**

- a. O INEM coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados (PMA). Cabe-lhe também a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas, de acordo com esta DON, os planos de emergência de proteção civil dos respetivos escalões e as suas próprias disponibilidades.
- b. No cumprimento de todas as missões de apoio e assistência no âmbito dos incêndios florestais, a nível Distriital com o CDOS e no local da ocorrência com o COS.
- c. Disponibiliza, um Oficial de Ligação CCOD.



## 7) Dispositivo do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)

- a. As Equipas de Sapadores Florestais (ESF) e o Corpo Nacional de Agentes Florestais (CNAF) e Vigilantes da Natureza intervêm na vigilância e na deteção, sob a coordenação da GNR. As ESF e CNAF intervêm ainda nas ações de ATI a incêndios florestais, sob a coordenação do CDOS respetivo.
- b. A sua intervenção desencadear-se-á na dependência técnica do ICNF e na dependência operacional do COS.
- c. Os Sapadores Florestais participam também em ações de rescaldo e de vigilância ativa pós-rescaldo, desde que requisitados pelo COS.

## Outras Entidades

### 8) Câmaras Municipais

- a. Disponibilizam meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do dispositivo, por acordo com a ANPC.
- b. Apoiam logisticamente a sustentação das operações de combate, nomeadamente ao nível da alimentação dos operacionais envolvidos nos TO e acionam tratores, MR ou outro tipo de equipamento para intervenção nos incêndios florestais, de acordo com as necessidades do COS.
- c. Efetivam o seu apoio ao combate através do envolvimento de elementos, para reconhecimento e orientação, no terreno, das forças dos bombeiros em reforço do seu município.
- d. Assumem a coordenação institucional dos serviços e Agentes no âmbito da CMPC, através do Presidente da Câmara Municipal, quando acionados os planos municipais de emergência de proteção civil.
- e. No âmbito do POM e através das CMDF:
  - Coordenam a nível local, as ações de defesa da floresta contra incêndios;
  - Promovem a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais, integrados ou adjacentes a áreas florestais, dotando-os de meios de intervenção e salvaguardando a sua formação para que possam atuar em segurança;
  - Desenvolvem ações de sensibilização da população;



Data: 26-04-2017

Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

- Procedem à sinalização de infraestruturas florestais de prevenção e proteção da floresta, para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de combate, disponibilizando essa informação aos CDOS;
- Colaboram na divulgação de avisos às populações de acordo com o índice de risco de incêndio;
- Aprovam os planos de fogos controlados no âmbito do regulamento do fogo controlado.

### 9) Juntas de Freguesia (JF)

- a. Em articulação com a respetiva Câmara Municipal, promovem a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais, e os respetivos kits de primeira intervenção constituídos nas Juntas de Freguesia, integrados ou adjacentes a áreas florestais, salvaguardando o seu equipamento e a sua formação para que possam atuar em segurança.
- b. Promovem ações de sensibilização da população e colaboram nas que forem desenvolvidas pela respetiva Câmara Municipal.
- c. Colaboram na sinalização de infraestruturas florestais de prevenção e proteção da floresta, para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de combate.
- d. Disponibilizam por solicitação do Presidente da Câmara todo o apoio ao seu alcance e no âmbito das suas competências, sempre que a situação o exigir.
- e. Colaboram na divulgação de avisos às populações, de acordo com o índice de risco de incêndio.

### 10) Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB)

- a. Disponibilizam meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do dispositivo, por acordo com a ANPC.
- b. Apoiam logisticamente a sustentação das operações de combate, na AA do seu CB, com o apoio do respetivo SMPC.

### 11) Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)

- a. A colaboração da CVP será requerida quando a gravidade da situação assim o exija, devendo ser enquadrada pela respetiva estrutura organizacional de comando e por legislação específica.
- b. Atua nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social, de acordo com o seu estatuto próprio e das suas próprias disponibilidades e em coordenação com os demais APC.



MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



**ANPC**  
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

**PLANOP**

PLANO DE OPERAÇÕES DISTRIITAL

01

2017



COMANDO DISTRIITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE SETÚBAL

Data: 26-04-2017

Assunto:

DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

- c. No cumprimento de todas as missões de apoio e assistência no âmbito dos incêndios florestais articula-se com o CDOS e no local da ocorrência com o COS.
- d. Disponibiliza, um Oficial de Ligação ao CCOD/CDOS.

## **I2) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)**

- a. No âmbito das ações de Defesa da Floresta contra Incêndios, coordena as ações de educação, sensibilização e informação pública desenvolvidas pelas entidades públicas ou privadas, numa estratégia de comunicação integrada dirigida para o grande público, para grupos específicos da população e para a população escolar.
- b. Agrega a informação das suas estruturas operacionais e disponibiliza ao respetivo CDOS a carta de meios.
- c. Promove a formação em contexto de trabalho, durante o período crítico para equipas operacionais das suas estruturas.
- d. Promove a disponibilização de rádios em Banda Alta de VHF para todas as equipas operacionais das suas estruturas, a serem utilizados nos termos da NEP n.º 8/NT/2010, de 10 de dezembro, da ANPC.
- e. Assegura, através do Oficial de Ligação (OL) do ICNF, apoio técnico especializado:
  - Ao CDOS, disponibilizando informação técnica de apoio à decisão;
  - Ao CODIS, acompanhando-o o sempre que lhe for solicitado, ou em incêndios em áreas sob gestão ou influência do ICNF, quando este se deslocar aos TO;
  - Nos PCO, disponibilizando informação técnica de apoio à decisão, por solicitação do CDOS respetivo, ou em incêndios em áreas sob gestão ou influência do ICNF.
- f. O ICNF, para as ações de prevenção, vigilância e deteção, nas fases Bravo e Charlie, privilegia a ligação funcional ao Oficial de Ligação da GNR, disponibilizando informação permanente, de apoio à decisão, ao CDOS, através do respetivo OL.
- g. Elabora e divulga cartografia de apoio à decisão para utilização dos CDOS, designadamente mapa de apoio ao combate e circunscrição de incêndios, e mapa de 1ª intervenção.
- h. Elabora e divulga relatórios sobre incêndios florestais, áreas ardidas por distrito e comparativos com anos anteriores.
- i. Mantém um Oficial de Ligação ao CCOD/CDOS.



### 13) Polícia Judiciária (PJ)

- a. A colaboração da PJ ocorrerá quando a gravidade da situação assim o exija, mas sempre enquadrada pela legislação específica.
- b. A PJ, no âmbito da coordenação das suas ações e meios, disponibiliza informação permanente de apoio à decisão ao CDOS, através do seu Oficial de Ligação colocado em regime de permanência naquela estrutura.
- c. Mantém um Oficial de Ligação ao CCOD/CDOS.

### 14) AFOCELCA

- a. Responsabiliza-se pela primeira intervenção nas áreas que se encontram sob a sua jurisdição, através de meios aéreos, equipas helitransportadas e equipas terrestres.
- b. Presta apoio à primeira intervenção e acompanhamento das operações nas áreas que se encontram sob a sua jurisdição, através de meios aéreos, equipas helitransportadas e equipas terrestres, em articulação permanente com o CDOS respetivo.
- c. Deve assegurar, sempre que possível, a intervenção imediata em incêndios nascentes que se declarem numa faixa de 2 (dois) quilómetros em redor dos perímetros das zonas de sua propriedade e responsabilidade, em articulação permanente com o CDOS respetivo.
- d. Apoia tecnicamente os PCO, nomeadamente quando solicitado pelo respetivo CDOS. Mantém em todos os CDOS um Oficial de Ligação em permanência.
- e. Dentro das suas possibilidades disponibiliza, a pedido, e sempre que a situação o justifique, um Técnico para integrar o CCOD onde se localizem áreas que se encontram sob a sua jurisdição e participa nos briefings relevantes do CCOD/CDOS.

### 15) Organizações de Produtores Florestais (OPF)

- a. Disponibilizam, nos termos do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e da relação contratual com o ICNF, meios (Equipas da estrutura de Sapadores Florestais contratualizados e Técnicos) para ações de vigilância, deteção e ATI e apoio às operações de combate.
- b. Apoiam ainda as operações de combate destacando oficiais para junto das forças dos Bombeiros, em ações de reconhecimento e deslocamento para os objetivos.
- c. Disponibiliza, a pedido, e sempre que a situação o justifique, um Oficial de Ligação para integrar o CCOD onde participa nos briefings relevantes dos CDOS.



#### **16) Corpo Nacional de Escutas (CNE)**

- a. Intervém e atua nos domínios do apoio logístico, assistência sanitária e social, de acordo com as suas próprias disponibilidades.
- b. No cumprimento das missões de apoio e assistência, articula-se a com o CDOS e localmente com o COS.
- c. Disponibiliza, a pedido, e sempre que a situação o justifique, um Oficial de Ligação para integrar o CCOD onde participa nos briefings relevantes dos CDOS.
- d. Disponibiliza, a pedido do Presidente da ANPC, e sempre que a situação o justifique, um oficial de ligação ao CCON/CNOS.

#### **17) Associações de Radioamadores**

- a. Individual e coletivamente, intervêm e atuam no domínio do apoio às radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades. Estabelecem e garantem autonomamente vias de radiocomunicação.
- b. Garantem os requisitos básicos das radiocomunicações, enquanto voluntários, nomeadamente, confidencialidade, rapidez e exatidão, de modo a garantir a total confiança nas transmissões do Serviço de Amador.
- c. Individual e coletivamente, mantêm-se em estado de prontidão, podendo, se as condições o exigirem, apresentar-se junto das administrações locais e/ou SMPC. Se possível, colaboram na recuperação de equipamentos de radiocomunicações colapsados, sob orientação da ANPC.
- d. No cumprimento das missões articulam-se a nível Distrital com o CDOS e local com o COS.
- e. Disponibiliza, a pedido, e sempre que a situação o justifique, um Oficial de Ligação para integrar o CCOD onde detêm estruturas permanentes e participa nos briefings relevantes do CDOS.

#### **18) Outras Organizações**

- a. As entidades que possuam equipas de vigilância, deteção e de primeira intervenção desenvolvem, de forma coordenada, todas as ações de forma a potenciar, permanentemente, a sua atuação articulada no dispositivo, e o rápido domínio e extinção dos incêndios florestais nascentes, informando o respetivo CDOS.
- b. Estas equipas participam nas operações de rescaldo ou de vigilância ativa pós-rescaldo, sempre que requisitadas pelo COS.



## ANEXO II AO PLANOP Nº 01/2017

### SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLECTIVA NA FRENTE DE INCÊNDIO

#### I. DENOMINADORES COMUNS DO COMPORTAMENTO DO FOGO EM GRANDES INCÊNDIOS

Há quatro grandes denominadores comuns do comportamento do fogo em incêndios florestais que originam acidentes fatais, ou quase fatais. Tais acidentes ocorrem, frequentemente:

- Em incêndios relativamente pequenos ou áreas aparentemente isoladas de grandes incêndios.
- Em zonas com combustível relativamente finos, tais como ervas e mato ligeiro.
- Quando se dá uma mudança inesperada na direção e/ou na velocidade do vento.
- Quando o incêndio responde a condições topográficas e sobe encostas e em que as condições prévias à etapa explosiva se mostram totalmente insignificantes.

O alinhamento da topografia e do vento durante o período de duração de um incêndio deve ser sempre considerado como um fator determinante para reavaliar estratégias e táticas.

#### 2. RISCOS COMUNS EM OPERAÇÕES

##### POSIÇÃO

- Se está a fazer manobra de fogo de supressão no sentido descendente, ascendente, a meio ou na base duma encosta.
- Se está a fazer manobra de fogo de supressão e deixou combustível por queimar entre si e o fogo.
- Se está a tentar um ataque direto à cabeça do incêndio, ou se foi deixado pelos meios aéreos na parte cimeira da zona de incêndio.
- O terreno e/ou os combustíveis tornam difícil a fuga para as zonas de segurança.

##### SITUAÇÃO

- Má comunicação de um pequeno incêndio que se transforma num grande incêndio ou uma área isolada dum grande incêndio.
- Os recursos de supressão estão cansados ou são inadequados/insuficientes.
- O caminho de fuga depende de apoio aéreo.
- Operações noturnas.
- Operações em zonas de interface urbano-florestal.

A adoção destas táticas/manobras obriga a implementar operacionais como vigias para o controlo dos riscos associados.



### 3. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE SEGURANÇA

Os ensinamentos trazidos pela análise de diferentes acidentes passados, permitiu a formulação de regras de segurança de simples perceção, que devem fazer parte da formação e treino de todos os operacionais e que, de um modo geral, podem ser reunidas em quatro ideias principais:

- Retirar-se de um incêndio para uma zona segura (sem combustível);
- Proteger-se do calor;
- Proteger as vias respiratórias;
- Manter a calma.

As principais regras que devem estar permanentemente presentes nas operações de combate a incêndios estão organizadas em **10 (dez) NORMAS DE SEGURANÇA**, agrupadas em **3 (três) grandes categorias**:

- **Comportamento do Incêndio**
  - A. Manter-se informado sobre as condições meteorológicas e da sua previsível evolução;
  - B. Manter-se sempre informado sobre o comportamento atual do incêndio;
  - C. Basear todas as ações no comportamento atual e esperado do incêndio.
- **Segurança no Combate**
  - D. Identificar as rotas de fuga e manter todos os elementos da equipa/grupo informados;
  - E. Colocar observadores quando há perigo previsível;
  - F. Manter-se alerta, calmo e atuar decisivamente.
- **Organização**
  - G. Manter comunicações com os operacionais no terreno, elementos de comando direto e intervenientes de outras organizações;
  - H. Dar instruções claras e assegurar-se que são compreendidas;
  - I. Manter todo o seu pessoal sob controlo a todo o instante.

10. Se forem cumpridas as regras anteriores então deve-se combater o incêndio firmemente tendo **SEMPRE** em conta **A SEGURANÇA**.

Foram identificadas ainda **18 (dezoito) situações típicas** que produziram acidentes graves e que se denominam de **18 (dezoito) SITUAÇÕES QUE GRITAM PERIGO**, descritas da seguinte forma:

#### QUANDO:

1. Não foi efetuado o reconhecimento do incêndio;
2. O incêndio lavra durante a noite e em local desconhecido;



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

3. Não foram identificadas zonas de segurança nem caminhos de fuga;
4. Não há conhecimento da meteorologia e fatores locais que influenciam o comportamento do incêndio;
5. Não há conhecimento das estratégias, táticas e perigos;
6. Há instruções e tarefas pouco claras;
7. Há falta de comunicações entre as equipas e o comando das operações;
8. Se constroem linhas de contenção sem ponto seguro de ancoragem;
9. Se constrói uma linha de contenção encosta abaixo com o incêndio a subir;
10. Se tentar atacar frontalmente um incêndio com grande intensidade;
11. Existe combustível por arder entre a equipa e o incêndio;
12. Não se consegue ver o foco principal nem comunicar com alguém que consiga;
13. Se está numa encosta onde o material a rolar pode provocar focos secundários;
14. O tempo se torna mais quente e seco;
15. O vento aumenta de velocidade e/ou muda de direção;
16. Se verificam projeções frequentes de partículas incandescentes;
17. O terreno e combustíveis tornam difícil a fuga para as zonas de segurança;
18. O descanso é efetuado perto da frente de incêndio.

## O PERIGO ESTÁ IMINENTE

Assim, e para evitar acidentes graves, é preciso também recordar que é necessário preocuparmo-nos permanentemente com o **cumprimento do protocolo de segurança LACES** [Lookouts (Observadores/vigias), Anchor points/ Awareness (Pontos de Ancoragem), Communications (Comunicações), Escape Route (Rotas de Fuga), and Safety Zones (Zonas de Segurança)]:

1. **Observadores / Lookouts**
  - A. Colocados em locais estratégicos;
  - B. Possuidores de noções sobre o comportamento do incêndio;
2. **Pontos de ancoragem / Anchor points**
  - A. As linhas de contenção devem ser iniciadas (ancoradas) em locais seguros;
  - B. Todos devem estar em alerta permanente.
3. **Comunicações / Communications**
  - A. Importância de um plano de comunicações adequado à situação;
  - B. Dentro da equipa/grupo e para o exterior;
  - C. Criar o hábito de alertar para as preocupações relativas ao incêndio, mesmo que pequenas.



#### 4. Caminhos de Fuga / *Escape Routes*

- A. Definidos antes de começar o combate;
- B. Definir mais que uma alternativa (incêndio pode cortar a saída);
- C. Verificar se são viáveis;
- D. Considerar sempre a pior alternativa, não o comportamento atual ou passado do incêndio;
- E. Manter todos os elementos da equipa informados sobre os caminhos de fuga.

#### 5. Zonas de Segurança / *Safety Zones*

- A. Identificar zonas de segurança antes de começar qualquer atividade de combate;
- B. Escolher zonas sem combustível ou já ardidas;
- C. Todos os elementos da equipa devem saber a sua localização;
- D. Novos focos secundários, novos incêndios, levam a identificar novas zonas de segurança;
- E. Considerar sempre a pior hipótese.

### II. ATUAÇÃO EM DECLIVES ACENTUADOS COM INCÊNDIOS EM DESENVOLVIMENTO ASCENDENTE

- Não tente o combate em terrenos com declive acentuado, com combustíveis de combustão rápida, e onde o incêndio está a subir a encosta.
- Nunca espere o incêndio a meio de uma encosta.
- Mantenha sempre a “ligação á vista” com a equipa.
- Se a sua missão estiver dependente de um apoio de outra força, analise claramente a disponibilidade dessa força.

#### Se não tiver outra alternativa, tome atenção:

- Examine com a equipa (s) a manobra antes de a iniciar;
- Ouça as sugestões e objeções colocadas pela equipa (s);
- Só deve tomar a decisão depois do reconhecimento á área;
- Implemente o LACES para todo o pessoal envolvido;
- Chefe de equipa em contato com o vigia;
- Comunicações entre todas as tripulações;
- Acesso rápido à zona de segurança a partir de qualquer posição.
- Use ataque direto. Se não for possível verifique os pontos de ancoragem na parte de cima e na parte de baixo da encosta;
- O ataque é feito a partir da zona queimada;



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

- O combate não deve ser feito numa linha de água ou declive que possa produzir o efeito de chaminé;
- O combate deve ser feito, preferencialmente, de baixo para cima a partir de um ponto de ancoragem seguro;
- A linha de fogo deve propagar-se contra o vento;
- Os meios aéreos, se no local, devem ser usados como vigias;
- Coloque meios prontos a intervir na parte de baixo da encosta.

## 12. REGRAS DE SEGURANÇA NA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS

O sucesso de uma missão de socorro depende de vários fatores associados à segurança das equipas. Para aumentar a eficiência da missão, o fator tempo é primordial para o sucesso da mesma, portanto é importante chegar rápido mas sempre nas melhores condições de segurança. Para o efeito é imprescindível a implementação de um conjunto de regras de segurança associadas à condução defensiva:

- Preste a máxima atenção  
Tenha o máximo de atenção na condução e seja consciente.
- Não conduza debilitado  
Se não se encontrar nas melhores condições para conduzir, não o faça.
- Utilize e faça utilizar o cinto de segurança  
O cinto de segurança é a ferramenta mais eficaz na prevenção e proteção de um acidente automóvel.
- Conduza com precisão  
Ao conduzir com precisão vai fazê-lo como recomendam os manuais escolares e as suas falhas serão nulas.
- Mantenha uma visão ampla sobre a estrada  
Ao ter um campo de visão alargado ficará em alerta constante para os perigos que possam surgir.
- Conduza de uma forma previsível  
Ao ser previsível vai contribuir para a eficiência da condução.
- Sinalize sempre as suas intenções  
Sempre que mude de direção ou execute alguma manobra, sinalize-a.
- Evite as distrações  
Seja concentrado na condução.
- Mantenha a pressão dos pneus do seu veículo  
O bom estado do seu veículo garante uma melhor condução. Tenha em atenção a componente mecânica do seu carro.
- Reconheça as suas limitações físicas



MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



**ANPC**  
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL

# PLANOP

PLANO DE OPERAÇÕES DISTRITAL

01

2017

COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE SETÚBAL



Data: 26-04-2017

Assunto:

DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

Reconheça as suas insuficiências, pois, assim fortalece os seus pontos fracos.

- Tenha um bom período de descanso

O descanso é um dos maiores segredos para a boa condução.

- Faça mudanças de direção seguras

Quando mudar de direção olhe uma, duas ou três vezes para se certificar que pode avançar.

- Não circule com objetos soltos ou desprendidos

Num acidente, tudo o que não está preso pode virar-se como uma arma contra os seus ocupantes.

- Segurança na cabine

Regule e ajuste todos os dispositivos do veículo (bancos, espelhos, volante, etc.)

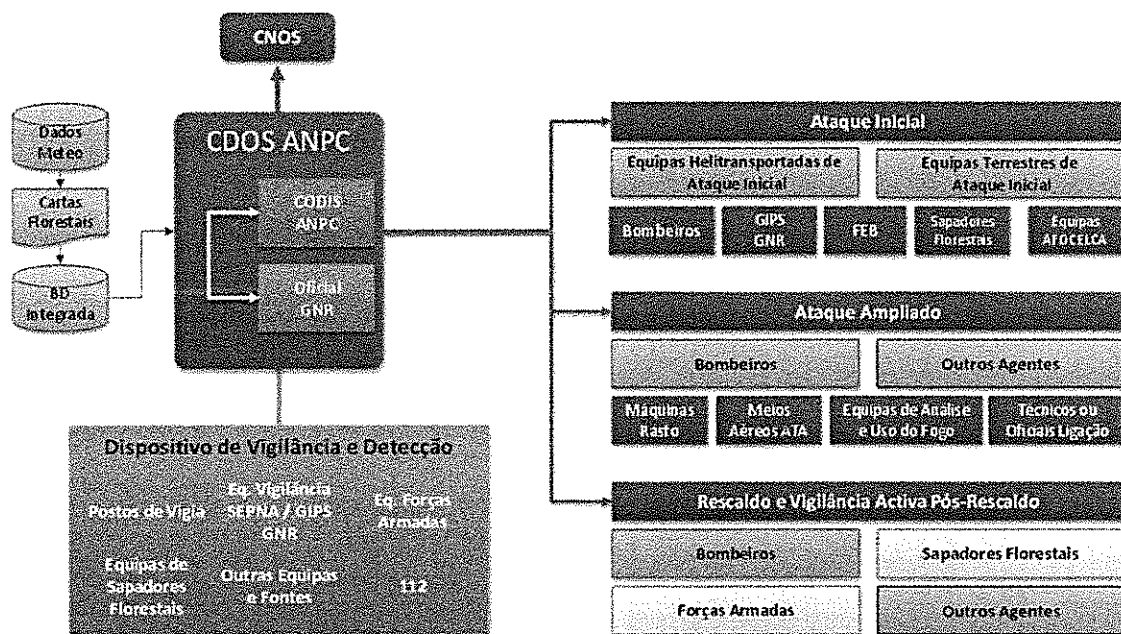
- Conduza com velocidade moderada

Em conformidade com as condições que afetam a condução (veículo, estradas, meteorologia, etc.) implemente a velocidade adequada a cada situação.



## ANEXO III AO PLANOP Nº 01/2017

### ORGANIZAÇÃO GLOBAL DA RESPOSTA



Fonte: ANPC 2017

## ANEXO IV AO PLANOP Nº 01/2017

### TOTAL DE MEIOS TERRESTRES E AÉREOS NO DISTRITO DE SETÚBAL NAS FASES BRAVO, CHARLIE E DELTA

	FASE BRAVO (15 a 31 MAI)	FASE BRAVO (01 a 15 JUN)	FASE BRAVO (16 a 30 JUN)	FASE CHARLIE (01 JUL a 30 SET)	FASE DELTA (01 OUT a 31 OUT)
RECURSOS HUMANOS	165	245	248	348	163
RECURSOS TÉCNICOS TERRESTRES	54	69	69	93	54
POSTOS DE VIGIA	2	2	2	9	0

MEIOS AÉREOS			TOTAL
ATI	DE 01 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO	CMA GRÂNDOLA	1



MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal

PLANOP

01

Plano de Operações Distrital

2017



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

## ANEXO V AO PLANOP N° 01/2017

### TOTAL DE MEIOS TERRESTRES NO DISTRITO DE SETÚBAL NAS FASES BRAVO, CHARLIE E DELTA

ENTIDADE	MEIOS TERRESTRES - DISTRITO DE SETÚBAL - DECIF 2017				
	FASE BRAVO (15/31 Maio)	FASE BRAVO (01/15 Junho)	FASE BRAVO (16/30 Junho)	FASE CHARLIE (01 Julho / 30 Setembro)	FASE DELTA (01/31 Outubro)
CDOS SETUBAL/COMA	EQ/GRUPOS/BRIG. ELEMENTOS - VEÍCULOS	EQ/GRUPOS/BRIG. ELEMENTOS - VEÍCULOS	EQ/GRUPOS/BRIG. ELEMENTOS - VEÍCULOS	EQ/GRUPOS/BRIG. ELEMENTOS - VEÍCULOS	EQ/GRUPOS/BRIG. ELEMENTOS - VEÍCULOS
Operadores (PAL/PAC/MA)	0	2	0	0	0
BOMBEIROS					
Equipas dos CB (ECIN, ELAC, AP, LOC)	9	117	24	46	185
Comandantes de Permanência às Operações	0	1	1	0	2
EIP	3	15	3	3	15
Equipas de Intervenção					
FEB	3	26	5	2	25
Equipas de Intervenção					
GNR	23	48	25	23	48
SEPNA **	0	0	0	0	0
Equipas Sapadores Exército (Protocolo ICNF e FA)					
PSP	5	14	4	5	15
Meios PSP					
ICNF					
Equipas Sapadores Florestais	1	5	1	1	5
Equipas de Vigilância e Ataque Inicial	6	15	6	6	15
AFOP/CECA					
Equipas Sapadores Florestais	0	0	0	1	6
POSTOS VIGIA					
N.º Postos de Vigia	2	2	0	9	27
<b>TOTAL</b>	<b>57</b>	<b>245</b>	<b>69</b>	<b>96</b>	<b>348</b>
			<b>67</b>	<b>248</b>	<b>69</b>
				<b>50</b>	<b>163</b>

\*\* Os meios humanos e materiais do SEPNA não são, exclusivamente, para as missões relacionadas com incêndios florestais, tendo também a seu cargo as restantes missões ambientais.

Fonte: CDOS Setúbal 2017

5



MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal

PLANOP 01

Plano de Operações Distrital 2017



Data: 26-04-2017 Assunto: DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017

## ANEXO VI AO PLANOP N° 01/2017 Dispositivo dos Bombeiros – Distrito de Setúbal (Fases Bravo, Charlie e Delta)

CB	Maio (15 a 31)			Junho (1 a 15)			Junho (16 a 30)			Julho a Setembro (01 a 30)			Outubro (1 a 15)			
	ECIN	ELAC	PACMA	OPAL	ECIN	ELAC	PACMA	OPAL	ECIN	ELAC	PACMA	OPAL	ECIN	ELAC	PACMA	OPAL
GACILHAS																
TRAFARIA	1															
ALMADA																
SEIXAL																
AMORA																
SESIMBRA																
BARREIRO																
SUL E SUESTE																
MOITA																
ALCOCHETE																
MONTIJO																
CANHA																
PALMELA																
PINHAL NOVO																
ÁGUAS DE MOURA																
SETÚBAL																
ALCÁÇER DO SAL																
TORRÃO																
GRANDOLA																
SANTIAGO DO SACÉM																
CERCAL																
SANTO ANDRÉ																
ALVALADE																
SINES																
<b>TOTAIS</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>23</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>3</b>

O presente mapa apresenta a proposta de distribuição do DECIF para os CB Voluntários do distrito de Setúbal, podendo contudo haver alterações da mesma durante a fase de implementação daquele dispositivo.

Data: 26-04-2017

Assunto:

**DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS  
FLORESTAIS 2017**



**ANEXO VII AO PLANOP N° 01/2017**  
**MEIOS DO ICNF ASSOCIADOS ÀS ÁREAS PROTEGIDAS**

CONCELHO	FASE	ENTIDADE	EQUIPAMENTOS	N° VIATURAS	N° ELEMENTOS	OBSERVAÇÕES
Alcácer do Sal Palmela Grândola Setúbal	Charlie	ICNF - Reserva Natural do Estuário do Sado	ICNF 3001	1	2	5 Dias por semana; 10:00h – 19:00h Brigada em prevenção Reforça o PNA quando se justifique
Alcochete Montijo	Charlie	ICNF – Reserva Natural do Estuário do Tejo	ICNF 2900	1	2	5 Dias por semana; 9:00h - 18:00h; Esta Brigada também faz Vigilância e 1ª Intervenção nos Distritos de Lisboa e Santarém
Santiago Cacém Sines	Charlie	ICNF – Reserva Natural das Lagoas de S. André e da Sancha	ICNF 3100	1	3	5 Dias por semana 09:00h – 17:00h
Sesimbra Almada Seixal	Charlie	ICNF – Paisagem Protegida Arriba Fóssil Costa Caparica	ICNF 3600	1	2	5 Dias por semana; 9:00h - 18:00h; Esta brigada assegura também o Sítio Forno Ferro/ Lagoa de Albufeira
Setúbal Sesimbra Palmela	Bravo Charlie Delta	ICNF – Parque Natural da Arrábida	ICNF 1903	1	3	7 Dias por semana 10:00h – 19:00h Fases Bravo e Delta – 2 elementos Fase Charlie – 3 elementos

Fonte: ICNF



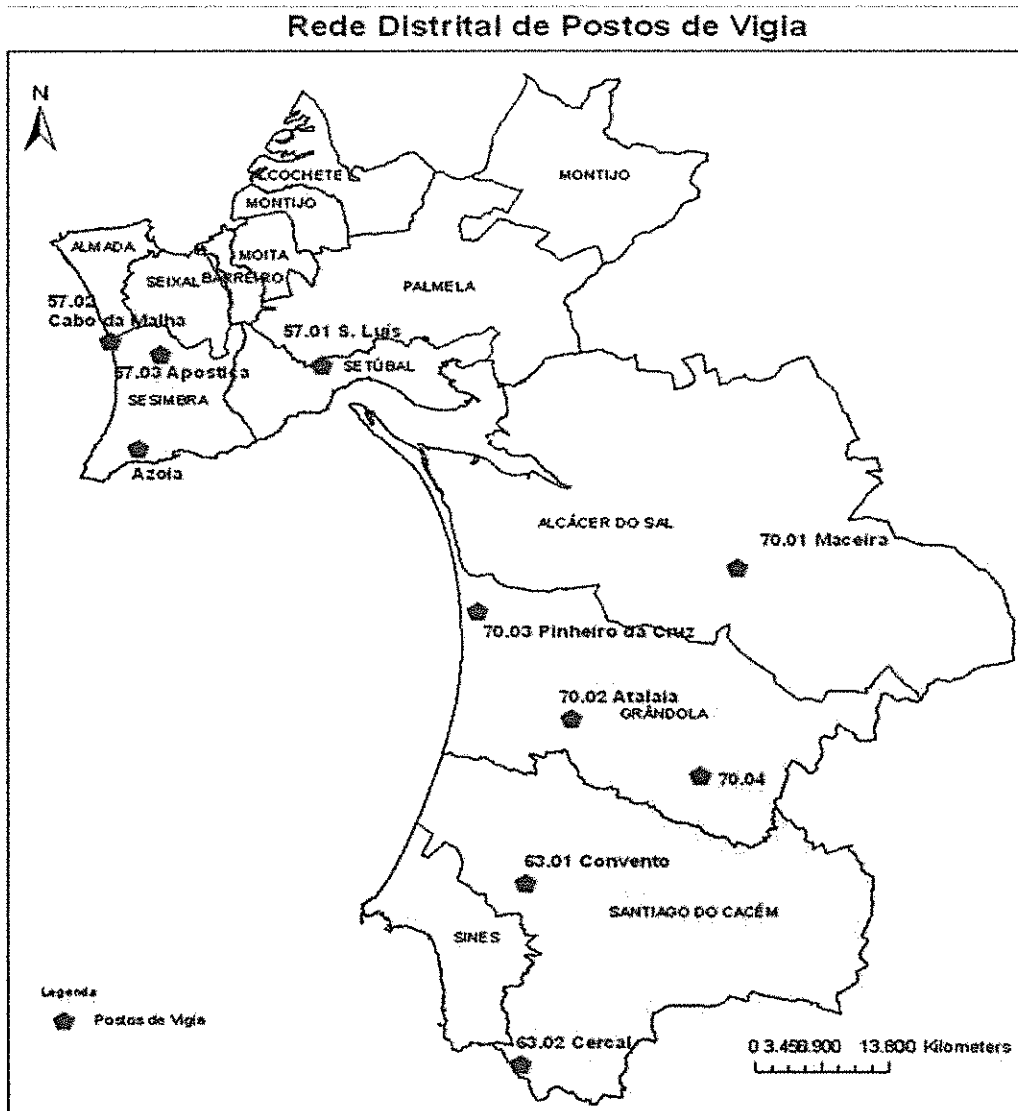
Data: 26-04-2017

Assunto:

**DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS  
FLORESTAIS 2017**

## ANEXO VIII AO PLANOP Nº 01/2017

### REDE DISTRIITAL DE POSTOS DE VIGIA



Fonte: CDOS SETÚBAL 2017



MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



**ANPC**  
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

# PLANOP

# 01

Plano de Operações Distrital

# 2017

Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal



Data: 26-04-2017

Assunto:

**DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS  
FLORESTAIS 2017**

## ANEXO IX AO PLANOP N° 01/2017

### ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS MEIOS AÉREOS NO DISTRITO DE SETÚBAL



Fonte: CDOS SETÚBAL 2017



Data: 26-04-2017

Assunto:

**DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS  
FLORESTAIS 2017**

## ANEXO X AO PLANOP N° 01/2017

### LOCALIZAÇÃO DAS PISTAS E HELIPORTOS (BASES E ALTERNATIVAS)

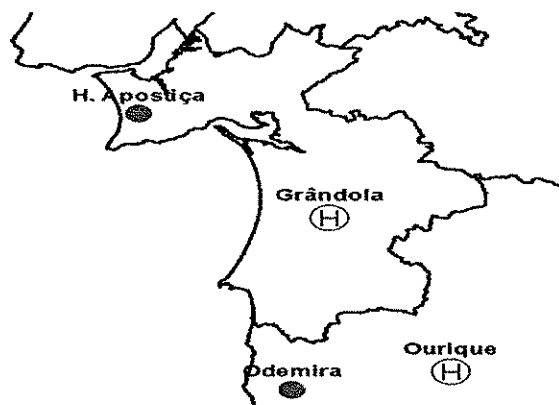
#### CMA – DECIF

TIPO	NOME	LOCALIZAÇÃO		
		DISTRITO	LATITUDE	LONGITUDE
PISTA	Evora	EVORA	38° 31' 57"	007° 53' 25"
PISTA	Montijo – Base Militar	SETUBAL	38° 42' 22"	009° 02' 10"

#### HELIPISTAS



TIPO	NOME	LOCALIZAÇÃO		
		DISTRITO	LATITUDE	LONGITUDE
HELIPORTO	Grândola	SETUBAL	38° 10' 50"	008° 34' 31"
HELIPORTO - ALT	Herdade da Apostiça	SETUBAL	38° 32' 03"	009° 07' 36"
HELIPORTO	Ourique	BEJA	37° 39' 13"	008° 13' 41"



Fonte: CDOS SETÚBAL 2017



Data: 26-04-2017

Assunto:

DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS  
FLORESTAIS 2017

**ANEXO XI AO PLANOP Nº 01/2017**

**COMISSÕES MUNICIPAIS DE DEFESA DA FLORESTA (CMDF), PLANOS MUNICIPAIS DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI), GABINETES TÉCNICOS FLORESTAIS (GTF) E PLANOS OPERACIONAIS MUNICIPAIS (POM)**

CONCELHO	GTF's	PMDFCI	POM
Alcácer do Sal	NÃO	ACTUALIZADO E EM VIGOR	NÃO
Grândola	SIM	ACTUALIZADO E EM VIGOR	EM ELABORAÇÃO
Barreiro	SIM *	ACTUALIZADO E EM VIGOR	EM ELABORAÇÃO
Moita	SIM *	ACTUALIZADO E EM VIGOR	EM ELABORAÇÃO
Alcochete	SIM *	ACTUALIZADO E EM VIGOR	EM ELABORAÇÃO
Montijo	SIM *		
Palmela	SIM *	ACTUALIZADO E EM VIGOR	APROVADO
Sesimbra	SIM *	ACTUALIZADO E EM VIGOR	APROVADO
Setúbal	SIM *	ACTUALIZADO E EM VIGOR	APROVADO
Sines	SIM *	EM PROCESSO DE REVISÃO	EM ELABORAÇÃO
Santiago Cacém	SIM *	EM PROCESSO DE REVISÃO	EM ELABORAÇÃO
Seixal	SIM	EM PROCESSO DE REVISÃO	EM ELABORAÇÃO
Almada	SIM	ACTUALIZADO E EM VIGOR	APROVADO
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>13</b>	<b>13</b>

\* "GTF's Intermunicipais: Barreiro/Moita; Montijo/Alcochete; Santiago/Sines; Palmela/Setúbal/Sesimbra.

Fonte: ICNF 2017



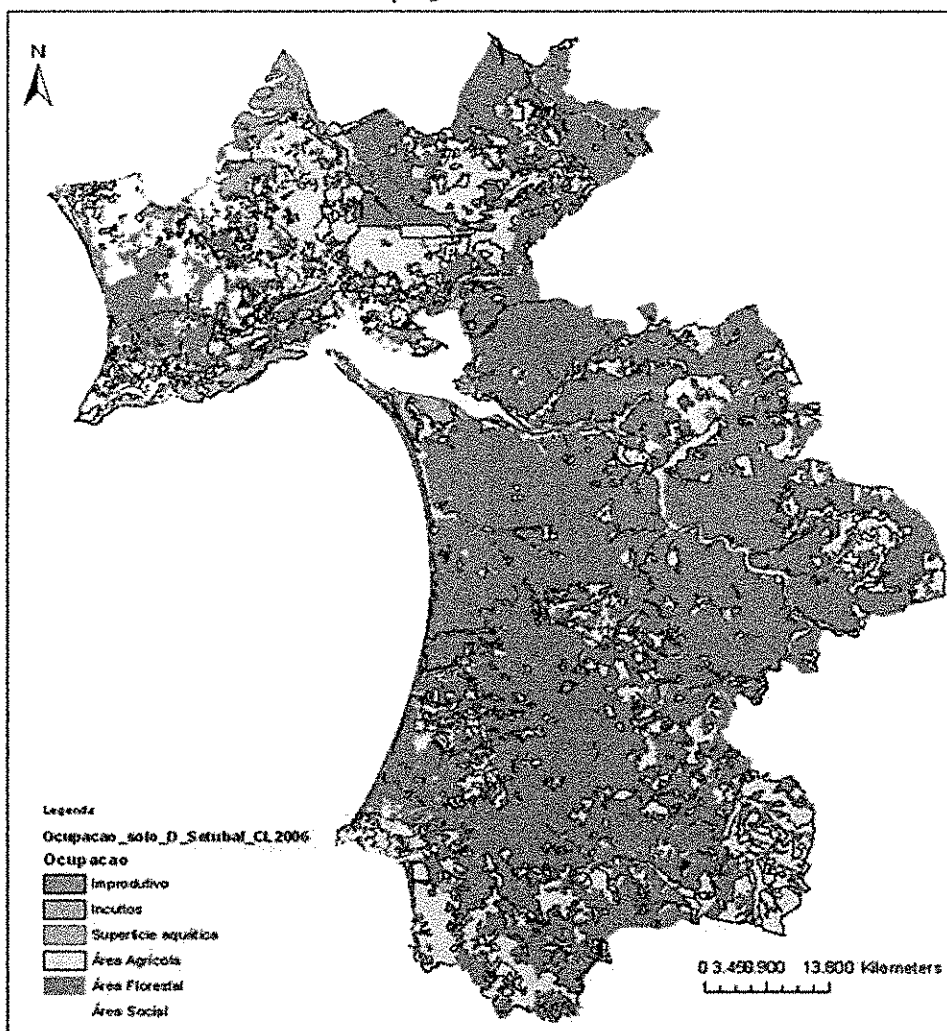
Data: 26-04-2017

Assunto:

**DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS  
FLORESTAIS 2017**

## ANEXO XII AO PLANOP Nº 01/2017 OCUPAÇÃO DE USO DO SOLO

Ocupação e uso do solo



Fonte: ICNF



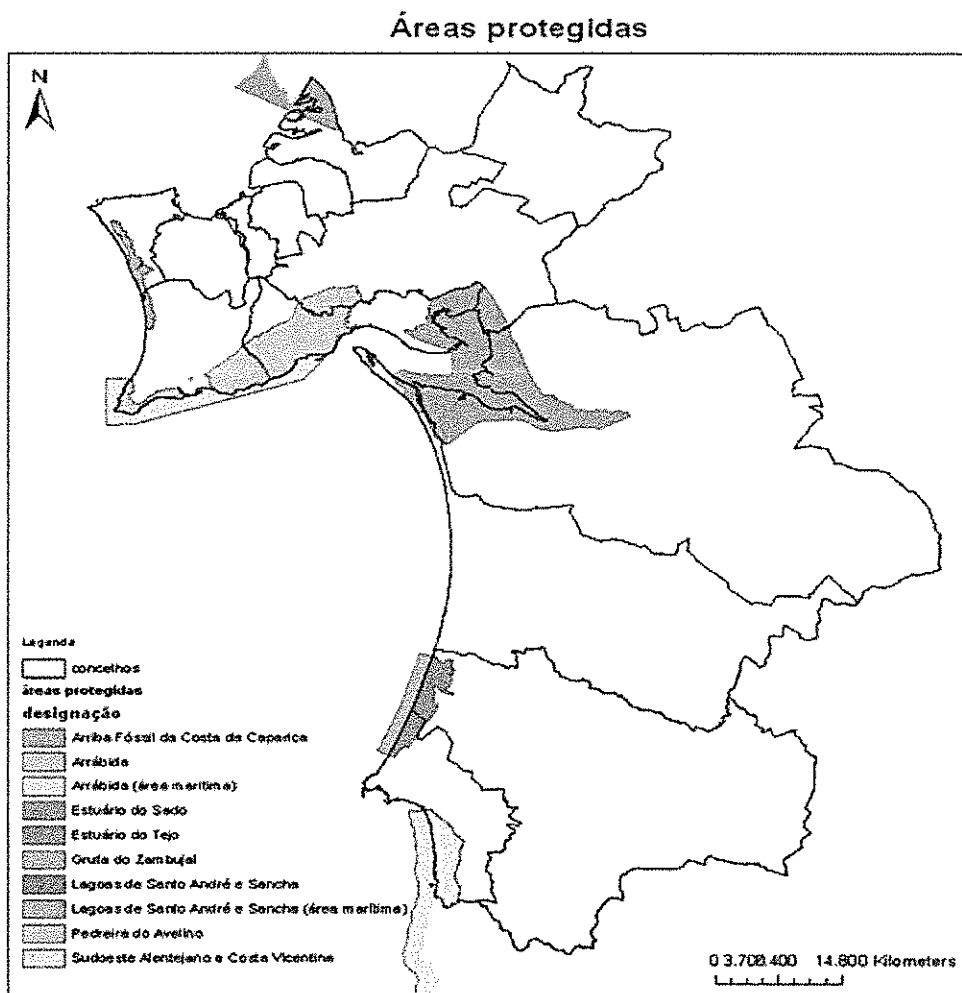
Data: 26-04-2017

Assunto:

DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS  
FLORESTAIS 2017

## ANEXO XIII AO PLANOP Nº 01/2017

### ÁREAS SUBMETIDAS A REGIME FLORESTAL



Fonte: ICNF



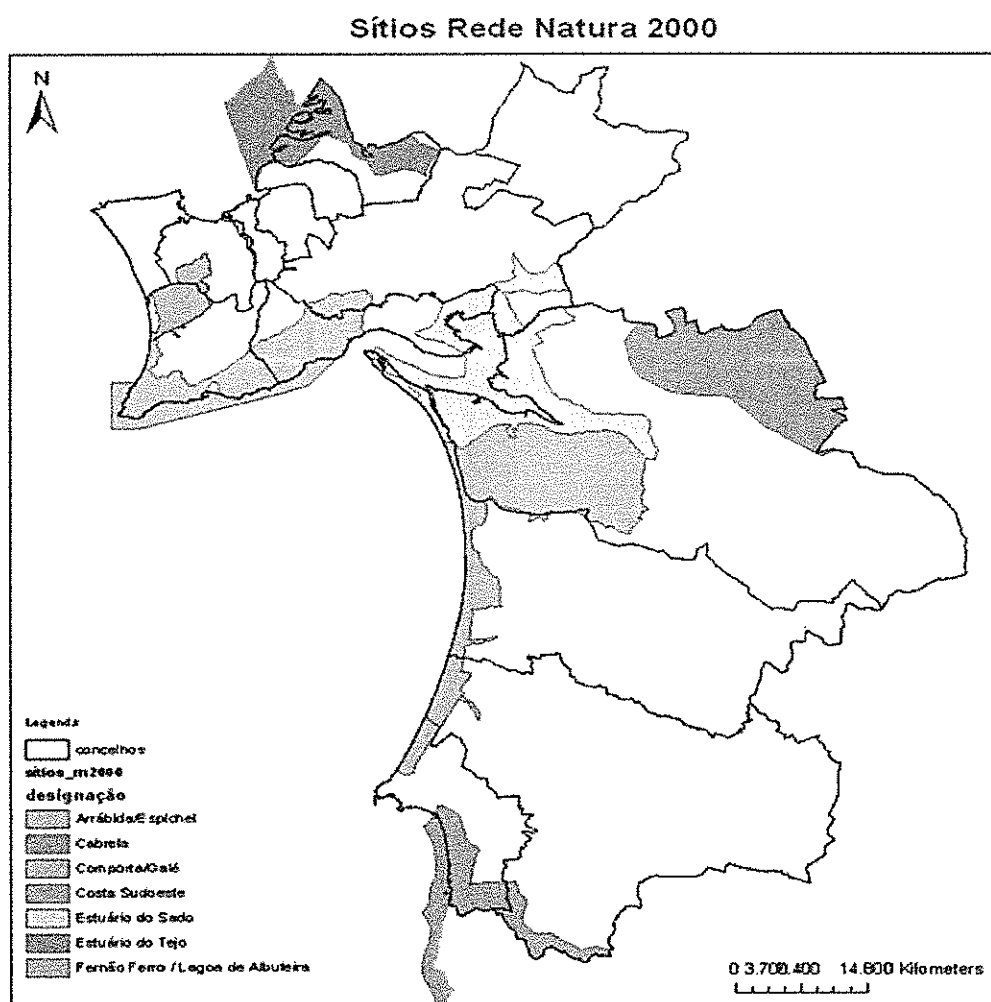
Data: 26-04-2017

Assunto:

**DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS  
FLORESTAIS 2017**

## ANEXO XIV AO PLANOP Nº 01/2017

### REDE FUNDAMENTAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA



Fonte ICNF



/// **DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017** ///

Data: 26-04-2017

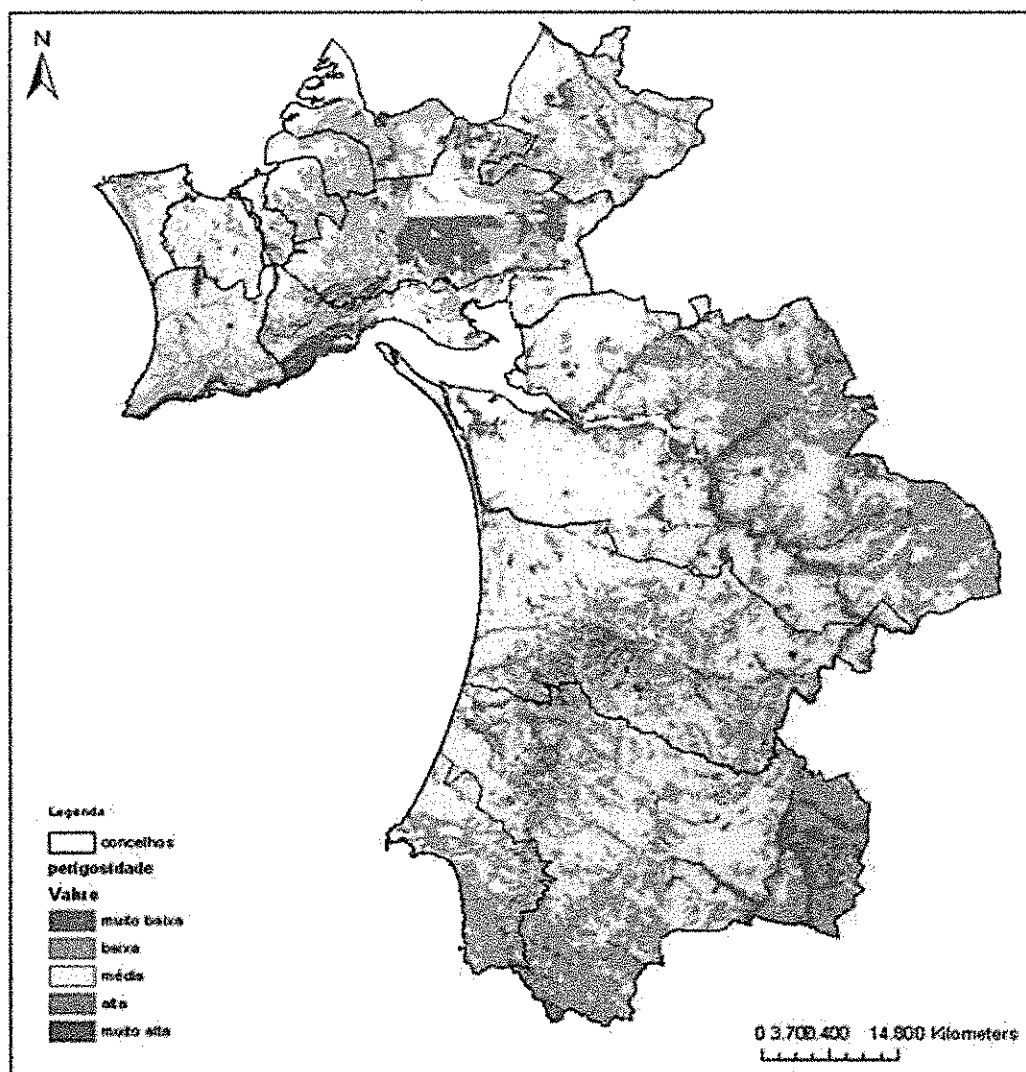
Assunto:

**DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017**

## ANEXO XV AO PLANOP Nº 01/2017

### CARTOGRAFIA DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL

#### Perigosidade conjuntural

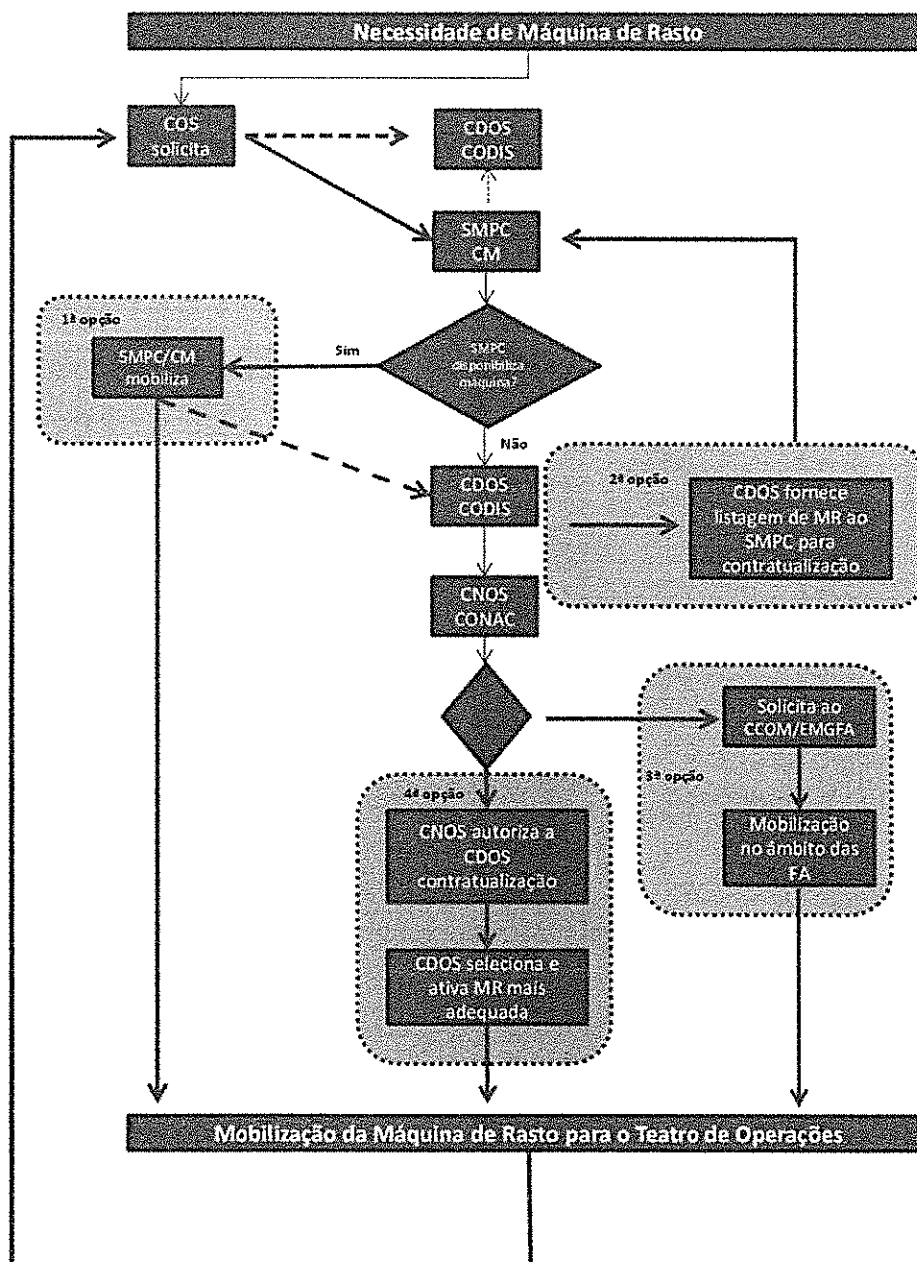


Fonte: ICNF



**ANEXO XVI AO PLANOP Nº 01/2017**

**FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS DE RASTO**

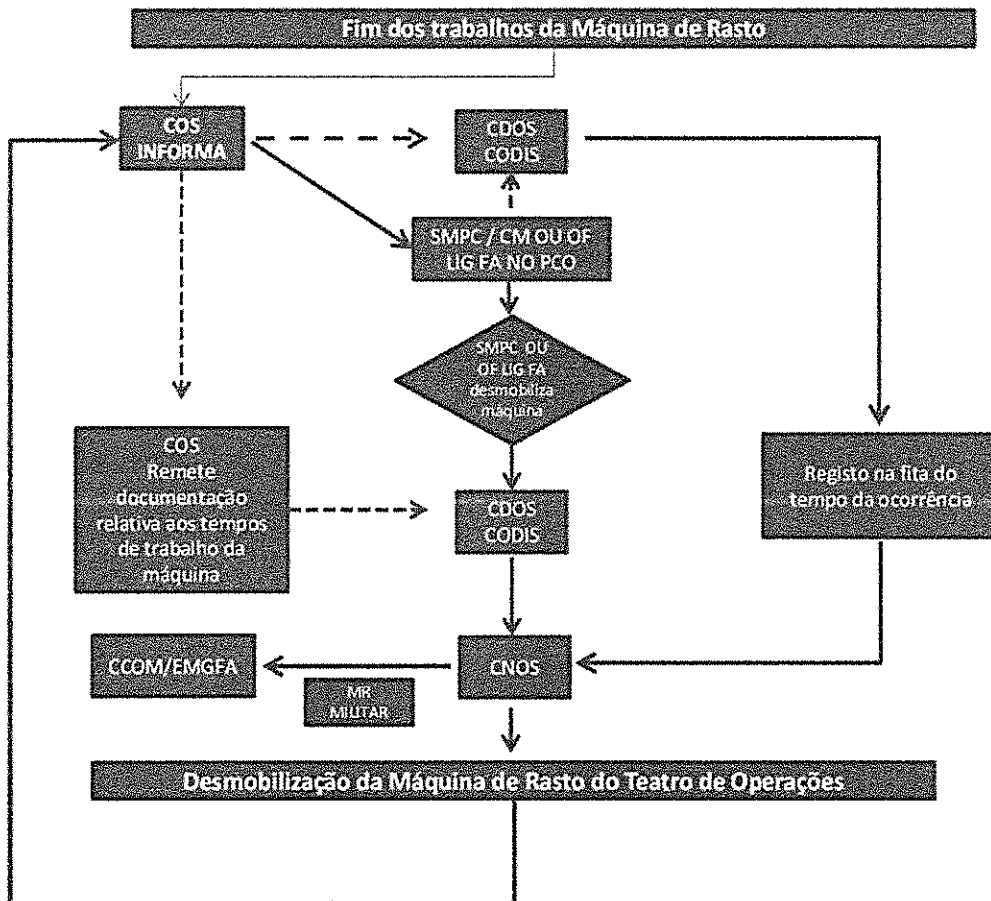




Data: 26-04-2017

Assunto:

**DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS  
FLORESTAIS 2017**





Data: 26-04-2017

Assunto:

**DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS  
FLORESTAIS 2017**

## ANEXO XVII AO PLANOP Nº 01/2017

### LISTAGEM DAS MÁQUINAS DE RASTO, RETROESCAVADORAS E MAQUINARIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTECÇÃO CIVIL

MUNICÍPIO: ALCÁCER DO SAL				
EQUIPAMENTO	SECTOR	SUBSECTOR	QUANTIDADE	ENTIDADE
Zorra	DOMSU	Arruamentos e Vias	1	Câmara Municipal de Alcácer do Sal
Pá Carregadora 910	DOMSU	Arruamentos e Vias	1	Câmara Municipal de Alcácer do Sal
Giratória de Lagartas	DOMSU	Arruamentos e Vias	1	Câmara Municipal de Alcácer do Sal
Retroescavadora	DOMSU	Apoio Geral	1	Câmara Municipal de Alcácer do Sal

MUNICÍPIO: ALCOCHETE				
EQUIPAMENTO	SECTOR	SUBSECTOR	QUANTIDADE	ENTIDADE
Mini retroescavadora	Logística e Transportes	Máquinas pesadas	2	Câmara Municipal de Alcochete
Retroescavadora	Logística e Transportes	Máquinas pesadas	2	Câmara Municipal de Alcochete
Cisternas	Logística e Transportes	Máquinas Pesadas	2	Câmara Municipal de Alcochete
Tratores	Logística e Transportes	Máquinas pesadas	4	Câmara Municipal de Alcochete

MUNICÍPIO: ALMADA				
EQUIPAMENTO	SECTOR	SUBSECTOR	QUANTIDADE	ENTIDADE
Pá carregadora	Div. Infraestruturas Viárias e Iluminação Pública/ Div. Salubridade/ Div. Parques Urbanos	Máquinas pesadas	5	Câmara Municipal de Almada
Motoniveladora	Div. de Infraestruturas Viárias e Iluminação Pública	Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal de Almada
Zorra		Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal de Almada
Retroescavadora	Div. Infraestruturas Viárias e Iluminação Pública/ Div. Salubridade/ SMAS	Máquinas pesadas	11	SMAS / Câmara Municipal de Almada

MUNICÍPIO: BARREIRO				
EQUIPAMENTO	SECTOR	SUBSECTOR	QUANTIDADE	ENTIDADE
Retroescavadora	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal do Barreiro

MUNICÍPIO: GRÁNDOLA				
EQUIPAMENTO	SECTOR	SUBSECTOR	QUANTIDADE	ENTIDADE



Data: 26-04-2017

Assunto:

**DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS  
FLORESTAIS 2017**

Máquina de Rastos	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal de Grândola
Camião Trator	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal de Grândola
Zorra	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal de Grândola
Retroescavadora	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	3	Câmara Municipal de Grândola
Trator e reboque	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	3	Câmara Municipal de Grândola
Cisterna	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	2	Câmara Municipal de Grândola

**MUNICÍPIO: MOITA**

EQUIPAMENTO	SECTOR	SUBSECTOR	QUANTIDADE	ENTIDADE
Mini retroescavadora	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal da Moita
Mini pá carregadora	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal da Moita
Pá carregadora	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal da Moita
Retroescavadora	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	2	Câmara Municipal da Moita

**MUNICÍPIO: MONTIJO**

EQUIPAMENTO	SECTOR	SUBSECTOR	QUANTIDADE	ENTIDADE
Retroescavadora	Parque Auto	Máquinas/Equipamentos	1	CM Montijo
Trator com grade de discos	Junta	Máquinas/Equipamentos	1	União de Freguesia de Pegões
Retroescavadora	Junta	Máquinas/Equipamentos	1	União de Freguesia de Pegões

**MUNICÍPIO: PALMELA**

EQUIPAMENTO	SECTOR	SUBSECTOR	QUANTIDADE	ENTIDADE
Retroescavadora	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	5	Câmara Municipal de Palmela
Motoniveladora	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal de Palmela
Tractor corta-mato	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	2	Câmara Municipal de Palmela
Motoniveladora	Junta	Máquinas pesadas	1	União das Freguesias de Poceirão e Marateca
Tractor corta-mato	Junta	Máquinas pesadas	1	União das Freguesias de Poceirão e Marateca



Data: 26-04-2017

Assunto:

**DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS  
FLORESTAIS 2017**

MUNICÍPIO: SANTIAGO DO CACÉM				
EQUIPAMENTO	SECTOR	SUBSECTOR	QUANTIDADE	ENTIDADE
Máquina de Rastos	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal de Santiago do Cacém
Zorra	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal de Santiago do Cacém
Pá carregadora	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal de Santiago do Cacém
Retroescavadora	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	4	Câmara Municipal de Santiago do Cacém
Trator com carregador, grade e reboque	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal de Santiago do Cacém
Trator com carregador, grade, reboque e bauer	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal de Santiago do Cacém
Trator com carregador, reboque e bauer	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	2	Câmara Municipal de Santiago do Cacém
Trator com carregador, reboque e bauer	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal de Santiago do Cacém

MUNICÍPIO: SESIMBRA				
EQUIPAMENTO	SECTOR	SUBSECTOR	QUANTIDADE	ENTIDADE
Retroescavadora	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	2	Câmara Municipal de Sesimbra

MUNICÍPIO: SEIXAL				
EQUIPAMENTO	SECTOR	SUBSECTOR	QUANTIDADE	ENTIDADE
Máquinas de Rasto	OBRAS	Máquinas pesadas	5	Outros (POM)
Mini retroescavadora	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal do Seixal
Mini pá carregadora	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal do Seixal
Pá carregadora	OBRAS	Máquinas pesadas	13	Outros
Retroescavadora	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	6	Câmara Municipal do Seixal

Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal



Data: 26-04-2017

Assunto:

**DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS  
FLORESTAIS 2017**

Zorra	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	6	Câmara Municipal do Seixal
Retroescavadora	OBRAS	Máquinas pesadas	13	Outros
Trator (1 com pá carregadora, 1 com destróçador)	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	8	Câmara Municipal do Seixal
Tratores (3 com grade)	OBRAS	Máquinas pesadas	8	Outros

MUNICÍPIO: SETUBAL *				
EQUIPAMENTO	SECTOR	SUBSECTOR	QUANTIDADE	ENTIDADE
Carregadora de rastos	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal de Setúbal
Pá carregadora	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	2	Câmara Municipal de Setúbal
Retroescavadora	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	6	Câmara Municipal de Setúbal

\* Informação do POM 2016

MUNICÍPIO: SINES				
EQUIPAMENTO	SECTOR	SUBSECTOR	QUANTIDADE	ENTIDADE
Giratória de Lagartas	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal de Sines
Zorra	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	1	Câmara Municipal de Sines
Retroescavadora	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	2	Câmara Municipal de Sines
Tratores	OBRAS PÚBLICAS	Máquinas pesadas	2	Câmara Municipal de Sines